



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 34

SEXTA-FEIRA. 05 DE MARÇO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Espírito Santo — LFTES, destinadas ao giro de 88% das 1.369.082.415 LFTES, vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Retificação

Na publicação feita no DCN (Seção II), de 26-1-93, pág. 693, da Resolução nº 4, de 1993, do Senado Federal, no parágrafo único do art. 1º

Onde se lê:

“... ao giro de oitenta por cento das 1.369.082.415 LFTES...”

Leia-se:

“... ao giro de oitenta e oito por cento das 1.369.082.415 LFTES...”

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª SESSÃO, EM 4 MARÇO DE 1993

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da Presidência

Adiamento da presença do Ministro da Fazenda ao Plenário do Senado, devendo, em consequência, a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93 (Ajuste Fiscal) figurar na Ordem do Dia da sessão de 10 de março, próximo.

— Recebimento dos Ofícios nº S/21 a 24, de 1993 (nº 477 a 480/93, na origem), da Presidência do Banco Central do Brasil, solicitando autorização para que as Prefeituras Municipais de Arapongas (PR), Erebango (RS), Vista Alegre (RS) e Agudo (RS), possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 213, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações que menciona.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 185º aniversário de fundação da Faculdade de Medicina da Bahia.

SENADOR LAVOISIER MAIA — A Seca no Nordeste, as desigualdades regionais e suas conseqüências.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Falecimento do cientista Albert Sabin, nos Estados Unidos da América, responsável pela descoberta da vacina contra a paralisia infantil.

O SR. PRESIDENTE — Designação de comissão de sindicância incumbida de apurar as denúncias veiculadas pelo Senador Dirceu Carneiro, em órgãos da imprensa.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Respeito à atitude corajosa da Casa de abrir sindicância interna destinada a apurar denúncias do ex-1º Secretário, Senador Dirceu Carneiro, em matérias veiculadas pela imprensa.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Apoio à atitude do Sr. Mauro Benevides e demais membros da Mesa anterior do Senado, por ofício, pedindo sindicância interna para apurar denúncias de irregularidades na administração do Senado.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Apoio ao Presidente Humberto Lucena, por atitudes acertadas diante das denúncias, veiculadas na imprensa, referentes à administração da Mesa anterior.

1.3 — ORDEM DO DIA

Ofício nº S/18, de 1993, relativo a pleito do Governo do Estado de Goiás a fim de que seja autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, para os fins que especifica. Aprovado após parecer de Plenário, concluindo favoravelmente nos termos do Projeto de Resolução nº 13/93, que oferece. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 13/93. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991-Complementar, (nº 223/90-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias prevista no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho e José Paulo Bisol, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Registro da audiência da comissão de trabalhadores da Rede Manchete com o Ministro do Trabalho, Sr. Walter Barelli, e com o Ministro das Comunicações, Sr. Hugo Napoleão, para avaliação da situação caótica desses trabalhadores. Adiamento da visita do Ministro Elizeu Rezende ao Senado e a importância das informações a serem prestadas por S. Exª sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/93, para a sua apreciação final.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Apelo ao Presidente Itamar Franco para retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, em tramitação no Senado. Voto de confiança à população brasileira, massacrada pela inflação e pela carga tributária.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — A representação política no Congresso Nacional. Reconhecimento e justiça ao Deputado Antônio Paes de Andrade, ex-Presidente da Câmara dos Deputados. Artigo de autoria do jornalista Carlos Chagas, intitulado **o preconceito do Sul contra Paes de Andrade**.

SENADOR NEY MARANHÃO — Medida provisória que será encaminhada ao Congresso Nacional, liberando recursos para o combate à seca no Nordeste.

SENADOR JOÃO FRANÇA — Estabilidade dos funcionários públicos.

SENADOR MARCIO LACERDA — Colocações sobre os prazos praticados pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis — SCCOP.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem póstuma ao cientista Albert Sabin, responsável pela descoberta da vacina contra a paralisia infantil.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Homenagem póstuma ao cientista Albert Sabin.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Defesa do Sr. Hélio Ribeiro de Oliveira, a propósito de veto do ex-Ministro Paulo Haddad à sua possível nomeação para a Diretoria de normas do Banco Central.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 42 e 43, de 1993

3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nº 126 e 153 a 158/93

4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 15 de fevereiro
e 15 a 20 de fevereiro de 1993

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PRATIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 18ª Sessão, em 4 de março de 1993

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues,
Nabor Júnior e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Albano Franco — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Álvaro Pacheco — Amir Lando — Aureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Epiácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Loprival Baptista — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavour — Márcio Iacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência, reiterando aviso divulgado hoje pela manhã, comunica que o comparecimento do Sr. Ministro da Fazenda ao plenário do Senado, previsto para hoje, foi adiado para a próxima terça-feira, dia 9 de março. Em consequência, a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, (ajuste fiscal) deverá figurar na Ordem do Dia de 10 de março, quarta-feira, para votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, Ofícios nº S/21

a 24 (nº 477 a 480/93, na origem), de 3 de março corrente, solicitando, nos termos da Resolução nº 36/92, do Senado, autorização para que as Prefeituras Municipais de Arapongas (PR), Erebangó (RS), Vista Alegre (RS) e Agudo (RS) possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 213, DE 1993

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 — se se confirma o pagamento pelo Banco Central do Brasil de benefício a seus servidores com férias marcadas, além dos valores previstos na legislação de regência.

2 — no caso afirmativo, qual o embasamento legal do mencionado pagamento e se sobre ele foi procedida a retenção do imposto de renda pela fonte pagadora.

3 — ainda se afirmativa a resposta ao item 1, se há previsão para a restituição dos valores concedidos pelo Banco Central do Brasil, por parte dos servidores beneficiados e se as quantias devolvidas estão sujeitas à correção monetária.

Justificação

As informações que ora solicitamos através do presente Requerimento, visam a esclarecer fatos que têm sido divulgados pela imprensa, os quais consistiram na outorga de benefícios por parte do Banco Central do Brasil a seus servidores que entram em férias, pois além do adicional correspondente a um terço da remuneração e da faculdade de conversão de um terço das férias em abono pecuniário, aquele órgão estaria pagando um salário extra.

Por outro lado, consoante veiculou a Revista Exame, edição de 17 de fevereiro do corrente ano, pag. 28, o Banco

Central não tem aplicado as Instruções Normativas nº 49, de 1992 e 2, de 1993 editadas pela Receita Federal, que obrigam a retenção do imposto de renda inclusive sobre formas de pagamentos indiretos, tais como cartão de crédito, alugueis etc.

O presente requerimento encontra embasamento na regra do inciso I do art. 216 do Regimento Interno, pois ao Congresso Nacional, diretamente ou por qualquer de suas Casas, cabe fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo (Constituição Federal, art. 49, inciso X).

Sala das Sessões, 4 de março de 1993. — Senador **Gilberto Miranda**.

(Ao exame da Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 16 do Regimento Interno.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil, no contexto da América-Latina, é pioneiro na iniciativa pública do ensino médico. A nossa primeira Faculdade de Medicina foi fundada em 18 de fevereiro de 1808, portanto, há 185 anos, quase dois séculos.

Dessa nossa primeira escola destinada à formação de médicos, clínicos gerais e cirurgiões, originaram-se as primeiras Faculdades de Farmácia, em 1832, e a Faculdade de Odontologia, em 1884.

Essa nossa primeira escola de Medicina, originariamente fundada com o nome de Escola de Cirurgia, foi o pólo irradiador do ensino médico brasileiro que não somente formou profissionais de saúde para o Norte, Nordeste e outras regiões do País, bem como estimulou a vocação da docência universitária na área da Medicina, inspirando o surgimento de outras faculdades.

Falo da histórica e querida Faculdade de Medicina da Bahia, berço original da cultura médica brasileira, que comemorou, nesses últimos dias, o transcurso dos seus 185 anos de fundação, lembrando a sua crônica de relevantes feitos e admirável epopéia que tem desenvolvido para sobreviver, cumprir e superar os seus objetivos e finalidades.

Durante estes 23 anos de mandato que venho cumprindo no Senado Federal, tenho falado sobre essa Faculdade, muitas vezes fazendo repercutir os pleitos e as reivindicações dos seus alunos, ex-alunos, administradores e da própria comunidade baiana, zelosa dos seus méritos e tradições.

Em artigo publicado no jornal *A Tarde*, de 25 de fevereiro do corrente ano, o atual diretor da Faculdade, Dr. Thomaz Cruz, comenta essa efeméride, recorda os eventos históricos e a importância dessa tradicional escola, reiterando que se cumpra a mais reclamada aspiração das direções anteriores, da Academia de Medicina da Bahia, da Associação dos Antigos Alunos e do próprio Conselho do Memorial de Medicina, no sentido de que se faça a restauração da sede original, situada no Terreiro de Jesus, para que volte a ser novamente a Faculdade de Medicina da Bahia, com toda a sua pujança, e lá também se instale o Museu da Medicina Brasileira.

Para esse relevante objetivo, convoca a "classe médica e os profissionais afins, suas equipes docentes e discentes, seu corpo técnico-administrativo, os Conselhos da Universidade Federal da Bahia e sua alta administração, os governos

estadual e municipal, nossos parlamentares, o próprio Governo Federal, as empresas, instituições baianas, brasileiras, internacionais e o povo da Bahia não só para se unirem na saudação, mas participar da salvação do prédio que foi de fato o berço, é por direito o museu e será sempre, por mérito, o templo da medicina brasileira".

É com prazer e justificado orgulho que, surgindo a oportunidade, repito e proclamo, que me formei em Medicina e me fiz médico na forja dessa histórica Faculdade que tem formado, desde a sua fundação, em 1808, várias gerações de médicos do Brasil, transmitindo não apenas conhecimentos científicos que têm evoluído com o progresso das ciências, mas principalmente um conjunto de procedimentos educativos e éticos de cunho filosófico e humanista que caracteriza grande parte dos profissionais da medicina, formado por esta antiga Faculdade que tem procurado em nosso País honrar a própria história da Medicina.

Sr. Presidente, falando da Faculdade de Medicina da Bahia, não poderia deixar de me referir a um nome que muito me liga a essa famosa escola e a quem devo grande parte da orientação que recebi em minha mocidade universitária. Trata-se do Prof. Edgard Santos, que foi Professor e Diretor da Faculdade, primeiro Reitor da Universidade Federal da Bahia e depois Ministro da Educação, quando realizou extraordinária obra de nível nacional.

Em reconhecimento aos seus grandes méritos, quando fui Deputado Federal, consegui, junto ao Congresso Nacional, que fosse dado o seu nome ao tradicional Hospital das Clínicas da Bahia, por ele construído.

Em memória do Prof. Edgar Santos, quero prestar também a minha homenagem a todos os atuais e antigos professores daquela Faculdade, bem como aos seus Diretores e a todos os que colaboram e têm contribuído para o engrandecimento dessa instituição de ensino.

Portanto, com entusiasmo, quero somar a minha voz e a minha esperança a todos os que aspiram à restauração daquela tradicional Faculdade e, desta tribuna do Senado, faço o meu apelo aos poderes públicos para que se concretize esse objetivo, há muito reclamado e esperado, visando preservar esse monumento precioso da história da medicina em nosso País.

Sr. Presidente, finalizando, peço a transcrição, como parte do meu pronunciamento, do artigo a que me referi, de autoria do ilustre médico sergipano, Dr. Thomaz Cruz, seu atual Diretor, intitulado: "A Faculdade de Medicina nos seus 185 anos".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Tarde

Salvador, Bahia — Quinta-feira, 25-2-1993

A FACULDADE DE MEDICINA NOS SEUS 185 ANOS

Thomaz Cruz

A fundação da Escola de Cirurgia da Bahia ocorreu em 18 de fevereiro de 1808. Esta iniciativa presenteou à Bahia o direito cronológico de ter a primeira escola de ensino superior, a Faculdade de Medicina primaz do Brasil. Lugar de nascimento de nossa nacionalidade, província importante desde os primórdios da história brasileira, centro cultural de respeitável tradição, nada mais justo e merecido para a Bahia.

Da Faculdade de Medicina da Bahia se irradiou a maior parte do saber e cultura médicos para o Norte e Nordeste do Brasil. Foi ela um centro de *civismo onde começaram e/ou culminaram* inúmeros movimentos congregando a elite intelectual e o povo, em defesa dos interesses maiores da Bahia e do Brasil.

É pois com ampla e irrestrita razão que a Bahia médica e cultural, com o apoio de seu povo, reivindica que aqui se instale, no mesmo prédio da sede da Famed do Terreiro, o Museu da Medicina Brasileira.

Grandes vultos que se distinguiram nas ciências e nas letras e figuras que muito contribuíram para o prestígio que a Bahia ainda desfruta no cenário nacional nela estudaram e ensinaram. Nela nasceram as Faculdades de Farmácia (1832) e Odontologia (1884).

Da Famed tem partido contribuições importantes publicadas na literatura médica brasileira e internacional. Sua Residência Médica foi uma das primeiras criadas no País, e merece o elevado conceito de que sempre gozou. Seus outros cursos de pós-graduação, o Mestrado e o Doutorado, recebem classificações privilegiadas no contexto brasileiro.

O Hospital Universitário Professor Edgard Santos a Maternidade Climério de Oliveira e o Hospital Pediátrico, que hoje padecem de uma penúria permanente, mas que lutam com todas as forças para se recuperarem, já foram hospitais-modelo e ainda são as bases do seu ensino prático, ansiando pela melhora de instalações e modernização de equipamentos. Seu corpo docente continua a ser um dos melhores das escolas médicas brasileiras.

Dois vezes a Faculdade de Medicina da Bahia foi quase destruída. A primeira no início do Carnaval de 1905, a 2 de março, por um incêndio que arrasou grande parte de suas instalações e sua rica biblioteca. Reconstruiu-a o notável diretor Alfredo Brito. Outra, há cerca de 20 anos, quando a Famed foi forçada a abandonar a para nós sempre sede do Terreiro. Esse êxodo lhe foi mais prejudicial que o infausto episódio de 1905. Semidestruído devido ao olvido do poder público federal e semi-restaurado devido aos esforços das administrações que nos procederam, o velho e belo prédio persiste de pé, orgulhosamente, embora parcialmente desfigurado.

Agora, também no início do Carnaval, 185 anos após a fundação, a comunidade acadêmica da Famed (professores, estudantes e funcionários) participou de um culto ecumênico campal na outra sede, no Vale do Canela. Rezando, nas várias religiões que seus segmentos professam, orações em louvor ao passado glorioso, em agradecimento ao árduo presente e em súplica por um futuro mais promissor.

Salve à Faculdade de Medicina da Bahia!

Enquanto que a comunidade médica e o povo da Bahia saúdam e reverenciam a escola-mãe da Medicina pátria, um movimento, iniciado em gestões diretoras prévias, se intensifica agora.

Não podemos deixar parar de bater o coração de uma escola que contribuiu tanto para a ciência e para a cultura, para a Bahia e para o Brasil.

Convidamos a classe médica e os profissionais afins, suas equipes docentes e discentes e seus corpos técnico-administrativos, os conselhos da UFBA e sua alta administração, os governos estadual e municipal, nossos parlamentares, o próprio Governo Federal, as empresas e instituições baianas, brasileiras e internacionais e o povo da Bahia não só a se unirem na suadação, mas participar da salvação do pédio que

foi de fato o berço, é por direito o museu e será sempre por mérito o tempo da medicina brasileira.

Foi-nos perguntado que destinação a Faculdade de Medicina almeja para sua sede do Terreiro. O Conselho do Memorial de Medicina, em recentes reuniões, discutiu o assunto e chegou ao consenso esperado. Correspondendo aos anseios das direções que nos procederam, da Academia de Medicina da Bahia (que há 20 anos clama pela recuperação do prédio) e da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Medicina da Bahia (que, ressuscitada há dois anos, participa decidida e firmemente da campanha):

Queremos restaurada a nossa sede original, para vê-la de novo retomar suas tradições de origem e foco importante do ensino médico do Brasil.

— Que ela volte a ser a Faculdade de Medicina da Bahia em toda a sua pujança, honra e glória nossa e orgulho de nosso povo.

No seu 185º aniversário, a Famed deseja também mostrar sua nova face: um currículo reformado e em permanente análise, a persistente preocupação com a educação médica continuada, a extensão para fora de si própria, contribuindo com administrações municipais na elaboração e colocação em prática de seus planos de saúde, a continuação do interesse na pesquisa, tanto básica quanto clínica. A progressiva tentativa de integração dos seus ciclos básico e profissionalizante, a crescente ambulatorização do seu ensino, com a implementação da Famed com o Distrito Sanitário Barra-Rio Vermelho, o retorno da oportunidade de internato no interior a criação do Instituto de Saúde Coletiva.

Tais objetivos e providências demonstram que a Famed não olha apenas para trás como quer a história, mas também para adiante, como requer a vida.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT—RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo, mais uma vez, a tribuna desta Casa para falar sobre um assunto que não agrada nem a mim e, tenho certeza, nem a nenhum outro Senador, principalmente do Nordeste brasileiro. Mas este é um ano difícil para o Nordeste do Brasil, e eu tenho a obrigação, como representante do povo do Rio Grande do Norte, de dar mais um grito de alerta, de advertência e sobretudo de reivindicação.

Desde o último trimestre de 1992 e os dois primeiros meses do corrente ano, o Nordeste vive um dos seus maiores contrastes. No litoral, onde ficam as capitais dos Estados, vemos milhares de turistas, procedentes de todas as regiões do País e até do exterior, desfrutando as delícias da culinária e das praias nordestinas, que são muito bonitas. Do outro lado, no sertão, imperam a paisagem seca, a terra sulcada, os açudes sem água, os campos sem pasto, os homens sem esperança. É o império da seca que intermitentemente nos visita, provocando o colapso da produção primária e do abastecimento d'água para a população humana e animal. A terra comum, que serviu de berço para tantos, transforma-se em campo de fuga, expulsando seus filhos para outras regiões.

Durante esse período, dos 153 municípios do Estado do Rio Grande do Norte, 110 foram atingidos profundamente por esse fenômeno climático. No Estado do Piauí, a seca alcançou 100%, segundo informações. Os homens do campo plantaram por duas vezes e viram seu trabalho frustrado. O inverno, segundo relato do Senador Lucídio Portella, chegou

tardamente, e as chuvas já começaram a cair no sul e no leste do Piauí. A população do Ceará passou mais de 500 dias sem ver uma gota d'água cair do céu para matar a sede da terra. Nos outros Estados da região, a situação repetiu-se em igual proporção.

No meu Estado, há casos dignos de registro: o açude de Cruzeta — construído em 1929 e com capacidade de 35 milhões de metros cúbicos de água — está praticamente seco.

É importante salientar que com a água desse açude os colonos do perímetro irrigado produzem por dia cerca de 840 toneladas de tomate nos meses de agosto, setembro e outubro. Essa produção é toda exportada para a cidade pernambucana de Pesqueira, ou melhor, era, porque agora não há mais condições.

Centenas de açudes, construídos no semi-árido nordestino, estão em situação semelhante.

Diante da falta de água, as prefeituras são obrigadas a socorrer as populações transportando água em carros-pipas, que, hoje, são absolutamente insuficientes para atender à demanda da população sedenta.

Para os Srs. Senadores terem uma idéia do que isso significa, basta citar o caso do Município de Caicó, o maior daquela região do Seridó, que tem muitos açudes, mais de 2 mil.

Das 1.221 comunidades rurais ali existentes, cerca de 200 estão sendo atendidas através de carros-pipas.

Cada habitante dessas comunidades tem direito a 100 litros de água por semana, ou seja, menos de 2 litros por dia.

Se as prefeituras podem resolver, em parte, o problema do abastecimento de água, não conseguem solucionar o problema do trabalho e da alimentação. Para isso é preciso uma ação rápida, organizada, eficiente, dos Governos Estadual e Federal.

Enquanto eles não tomam providências, as populações famintas, desesperadas, saqueiam as feiras, invadem o comércio ou qualquer outro lugar onde houver comida. Fatos como esses — tristes de registrar — ocorreram no Rio Grande do Norte e em outros estados da região.

No meu Estado, ainda ontem, três cidades foram invadidas pelos flagelados à procura de alimentos para não morrerem de fome.

Estão vivendo nessa situação de fome, angústia e incertezas, Sr. Presidente, cerca de 8 milhões de pessoas que habitam a metade dos municípios nordestinos.

Que faz o Governo?

Recentemente, os Governadores do Nordeste vieram ao Palácio do Planalto solicitar recursos para combater os efeitos da seca. Pediram 600 bilhões, mas só foram liberados 100 bilhões para os 9 estados, quantia realmente insuficiente.

Alguns governadores, como o do Ceará e da Paraíba, bancaram por conta própria o socorro à população necessitada, enquanto não chegavam os recursos federais.

Srs. Senadores, o que fez o Governador do Rio Grande do Norte? Talvez por falta de sensibilidade social, está deixando o povo passar muita fome e muita sede. Elegeu como prioridade no seu governo construir rodovias no litoral para estimular o turismo. Não somos contrários a essas obras, pelo contrário, somos a favor. Até porque este Senador trabalhou muito para dotar o Rio Grande do Norte de uma infraestrutura turística. Mas na hora em que a seca bate a nossa porta, toda prioridade deve ser dada ao socorro das camadas mais afetadas pela falta do trabalho, água, emprego, comida.

Enquanto o Governador não tomar as providências cabíveis, as cidades vão sendo invadidas e as feiras saqueadas.

Há um caso digno de registro. Por ocasião das secas, a Zona Central do Estado sempre foi abastecida por água transportada pela Rede Ferroviária Federal.

Diante da pressão exercida pelos prefeitos, pela Igreja e por outras entidades, o Secretário do Interior e Justiça disse que o trem que transportava a água só poderia ser providenciado quando o Governador voltasse do México — estava numa viagem ao exterior.

Assim, a população da Zona Central do meu Estado esperou um mês por essa providência. Finalmente, na Quarta-feira de Cinzas, o Governador José Agripino viajou à cidade de Lajes para entregar o "trem da água" àquela população. Aliás, o trem já estava lá com cerca de 350 mil litros de água, mas a ordem era distribuí-la somente após a chegada do Governador.

Isso é fato real, concreto. Não é invenção minha, tampouco leviandade.

Srs. Senadores, governamos o Rio Grande do Norte de 1979 até março de 1983, período em que o Nordeste sofreu a mais longa seca deste século. Foram cinco anos consecutivos de seca, mas conseguimos, com espírito público e total dedicação, enfrentar os problemas sociais e econômicos, os mesmos problemas que a população nordestina enfrenta atualmente.

É verdade que, naquele tempo, o Governo Federal tinha mais preocupação com a questão regional, a SUDENE era forte, organizada — era quase Ministério — e coordenava eficientemente as ações de combate às secas em toda a região. Por isso, foi um período de muitas realizações em todos os setores e em todos os Estados nordestinos. Estavam sendo implementados, pelo Governo Federal, vários e importantes projetos como o Proterra, o pólonordeste, o Projeto Sertanejo, o Programa de Recursos Hídricos e Programas de Irrigação. No auge da seca havia um milhão e meio de trabalhadores inscritos no Programa de Emergência. Uns trabalhando nas propriedades rurais e outros em obras públicas.

No Rio Grande do Norte, ao longo do nosso Governo, perfuramos — porque a prioridade era matar a sede do povo — 1 mil e 438 poços tubulares. Fizemos da água a prioridade número um de nossa ação governamental.

Nesta hora em que relembremos essas coisas, não podemos esquecer a figura extraordinária do Ministro do Interior da época, Mário David Andreazza. Apesar de ser gaúcho, vestiu a camisa do Nordeste, socorrendo a população flagelada pela seca com denodo e patriotismo. Graças ao seu empenho, o Governo Federal, totalmente integrado com o nosso Governo, construiu a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves — a maior barragem de irrigação do Nordeste — situada em Açú, com capacidade para acumular 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de água. Hoje, grande parte dessa água já é utilizada em vários projetos de irrigação.

Mas o Ministro Mário David Andreazza ia ao interior, entrava sertão adentro, roçado adentro, apertava a mão do trabalhador e via a situação real de dificuldade, de pobreza e de miséria. Ele tinha uma sensibilidade aguçada.

Srs. Senadores, não viemos a esta tribuna com o propósito de exaltar o passado e lamentar o presente. Hoje, com o passar dos anos, vemos a problemática da seca sob outra perspectiva. Cada seca que nos visita deve ser um grito de alerta para repensarmos o Nordeste na sua totalidade. O Nordeste precisa ser reinventado. Basta de tanto assistencialismo ocasional!

Até agora, as políticas de desenvolvimento regional ali implementadas obedeceram à lógica do capitalismo selvagem, que concentra a riqueza nas mãos de uma minoria e, por outro lado, joga nas elusivas da miséria a maioria da população.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Ouço o aparte do nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Nobre Senador Lavoisier Maia, nós todos temos nos pronunciado ultimamente sobre o problema da seca, que é motivo de sofrimento dos nossos concidadãos e com o qual nenhum dos Presidentes se sensibilizou no sentido de uma solução definitiva. Chegamos mesmo, em debate no nosso Partido, conversando com o Senador Darcy Ribeiro, a considerar que, se nos uníssemos, toda a Bancada do Nordeste, para elaborar um programa definitivo no prazo de dez anos, que não fosse interrompido e não dependesse de mudança de Governo, poderíamos encontrar a solução que há tantos anos se busca e que não encontra eco na consciência dos governantes. V. Ex^a falou, inicialmente, do trabalho que realizou como Governador, o qual foi reconhecido pelo povo do Rio Grande do Norte, que o aplaudiu e o transformou no líder respeitado que é, não só aqui, no Senado, pelos seus Pares, mas sobretudo na sua terra. Congratulo-me com V. Ex^a Embora se esteja falando todo dia, devemos falar muito mais, pois só assim a nossa voz pode encontrar eco para que venham em nosso socorro as providências que o Nordeste reclama. O nordestino é um forte; enfrenta todas as intempéries que são peculiares à nossa região, mas é impossível suportar séculos sem soluções. Acredito que devemos partir, todos nós da Bancada do Norte e do Nordeste, em busca de um projeto duradouro, definitivo e que se concretize ao longo de dez anos. Aí, sim, haveremos de mudar a face do Nordeste, transformando aquela região de solo fértil no grande celeiro de produção do nosso País. Obrigado a V. Ex^a e parabéns.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Magno Bacelar, pela importante contribuição que deu ao nosso pronunciamento. V. Ex^a tem toda razão quando diz que é preciso haver uma continuidade administrativa, é preciso haver sensibilidade; é preciso comparar as regiões do Brasil para constatar as disparidades. O Nordeste tem 45 milhões de habitantes, de brasileiros que amam o Brasil, mas que vivem numa situação de grande inferioridade em relação às regiões desenvolvidas deste País. Essa é a verdade.

O pior é que os políticos prometem muito quando querem obter votos. Recentemente, por exemplo, um ex-Presidente da República, para obter votos no Rio Grande do Norte, disse: "Se for eleito Presidente da República, instalarei uma refinaria de petróleo no Rio Grande do Norte". Ora, isso sensibilizou muitos eleitores, porque o Rio Grande do Norte é o segundo maior produtor de petróleo do País e, por um dever de justiça, na hora em que o Governo tiver que instalar uma refinaria de petróleo no Nordeste, o lugar tecnicamente aprovado é o Rio Grande do Norte. Mas esse homem foi eleito e nunca mais, em dois anos e tantos meses de governo, falou sobre esse problema, nem sequer prometeu, apesar de nós cobrarmos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAVOISIER MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides, com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Lavoisier Maia, no dia de ontem, o nobre Senador Gilberto Miranda abordou da tribuna do Senado Federal a questão relacionada com as disparidades regionais e, naquela ocasião, aparteei o ilustre representante do Amazonas para destacar que os planos até aqui concebidos — à época de Juscelino, a SUDENE; mais recuadamente, na época de Getúlio Vargas, um baiano extraordinário, Rômulo de Almeida, e um paulista de visão realmente de estadista, que foi Horácio Lafer, conceberam o Banco do Nordeste do Brasil; com mais anterioridade, ainda em 1909, surgiu a Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, que tinha como programa a construção dos grandes reservatórios e a criação de uma estrutura hídrica capaz de permitir a convivência do Nordeste com a realidade do flagelo — repito, para destacar que todos os planos concebidos estão, realmente, funcionando: a SUDENE; o Banco do Nordeste, sobretudo; o DNOCS também continua, naturalmente com as suas diretrizes programáticas atualizadas. Mas o certo é que longe estamos de corrigir esse distanciamento das outras áreas geográficas do País. O Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste permanecem exatamente nesse quadro de extrema dificuldade. O que eu disse num aparte ao Senador Gilberto Miranda e repito agora para V. Ex^a é que há necessidade imperiosa, inadiável, imprescindível mesmo de se garantir, com vontade política do Governo, a correção dessas disparidades regionais. V. Ex^a traz um quadro dramático do seu Estado em razão da estiagem. Isso se reflete também, não apenas no Rio Grande do Norte, mas no Ceará, no Piauí e naquele semi-árido mais causticado pela calamidade. Então, vamos continuar trabalhando, fraternalmente, dentro de programas, para que o Governo, sobretudo o Governo Itamar Franco, agora nesses dois anos, se conscientize da necessidade de pôr termo a esse quadro que se renova naquele ciclo de dois ou três anos, desafiando a argúcia, a acuidade dos homens públicos brasileiros. Portanto, que o apelo que V. Ex^a deverá fazer, ao final do seu discurso, seja realmente acolhido pelo Presidente; que ele tenha ressonância, realmente, junto ao Presidente Itamar Franco, porque, no Congresso, não há dúvida de que o Governo Federal encontrará sempre condições de concretizar aqueles planos que venham em socorro da nossa região. Portanto, o apelo de V. Ex^a, antecipadamente, já conta com o apoio da minha bancada e, sobretudo, com o apoio dos Senadores pelo Estado do Ceará: Senadores Beni Veras e Cid Sábóia de Carvalho.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. V. Ex^a fala com muita autoridade, pois é um homem público conhecedor dos problemas do Nordeste. V. Ex^a é um homem que ama este Brasil e o Ceará e prima pela seriedade dos seus atos. Inclusive, eu, que tive a honra e o prazer de conviver mais de perto com V. Ex^a nos dois anos em que presidiu este Senado da República, via nos seus olhos, nas suas palavras, nas suas ações, o cuidado, o zelo, o espírito público pelas coisas deste Senado e do Brasil.

V. Ex^a, na verdade, passa por um momento pelo qual já passei também. Eu não estava presente àquela sessão. Lamentavelmente, um homem público sofre, ao longo de sua vida, de injustiças. Tem que ter pele grossa, Senador, e paciência para resistir a essas injustiças, a esses casos de insensatez daqueles homens que não têm os pés no chão, não amam a verdade, a coisa séria, não respeitam as pessoas.

V. Ex^a é o protótipo desse homem brasileiro. Na verdade, tem muita experiência, é preparado, tem espírito devotado à causa pública e aproveitou para solidarizar-me com V. Ex^a

Agradeço a V. Ex^a por este seu aparte valioso. Na verdade, o Governo Federal precisa — e espero do ilustre e honrado Presidente Itamar Franco sensibilidade, e Sua Excelência terá, com certeza — não dar uma atenção assistencialista, mas de um programa definitivo, para resolver, de uma vez por todas, a situação de desigualdade e de injustiça que se pratica no Nordeste.

O Senador Beni Veras preside uma Comissão da mais alta importância — Desequilíbrios Regionais. Lamentavelmente S. Ex^a não está aqui para ouvir estas minhas palavras. S. Ex^a irá fazer, na próxima sexta-feira, dia 12, em Recife, a última audiência pública. Nós estaremos lá para concluirmos esse trabalho importante.

Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, por esta importante contribuição que V. Ex^a dá a nossa causa nesta hora.

O Sr. Iram Saraiva — V. Ex^a me permite, nobre Senador Lavoisier Maia? É o seu Colega sofrido do Centro-Oeste, Iram Saraiva.

O SR. LAVOISIER MAIA — É um prazer, nobre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Nobre Senador, eu não necessitaria nem dizer que V. Ex^a é um sertanejo que luta nesta Casa pelo sofrido Nordeste brasileiro. Sou testemunha de que V. Ex^a vem durante muito tempo nesse afã. Todos nós, brasileiros, temos de ver que não ocorra no Brasil, o que muito bem salientou o Senador Mauro Benevides — e ontem, também, o Senador Gilberto Miranda se destacou com um brilhante discurso nesta Casa —, essa diferença que existe entre dois brasis: um Brasil que parece que as coisas se iluminam sempre para lá, e se desenvolve cada vez mais, o Sul, e nós outros, Nordeste, Norte e Centro-Oeste, de regiões ricas. Ora, veja V. Ex^a, por exemplo, que o Centro-Oeste é sempre citado como fronteira agropastoril e, no entanto, Senador, perdemos a SUDECO, que é a um órgão de estímulo, de incentivo. Inclusive, esperávamos do Governo anterior que determinasse para aquela região recursos mínimos possíveis para que pudéssemos matar a fome de nossa gente. Não aconteceu isso. Solidarizo-me com V. Ex^a Sei que ao final de seu apelo V. Ex^a não só pedirá; e lo Nordeste e Norte, mas também, pelo Centro-Oeste. Nós, goianos, estamos juntos com V. Ex^a, com o Nordeste, esperando uma imediata solução. Não se trata apenas de vontade política, Senador, mas trata-se de vontade humana. São seres humanos que habitam essas regiões. Parabenizo V. Ex^a por esta luta que sempre empreendeu aqui, no Senado.

O SR. LAVOISIER MAIA — Muito obrigado, Senador Iram Saraiva. V. Ex^a tem razão quando se pronuncia desta maneira. O Norte, Nordeste e o Centro-Oeste estão enrolados nessa luta. Estão lutando para a desigualdade diminuir e o povo sofrer menos. Deve-se continuar essa união, esse entendimento, para que, um dia — que não seja muito distante — se possa atingir esse objetivo. Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, quando vem a chuva e da terra fértil brota os alimentos, pensamos ilusoriamente que tudo está resolvido. Para erradicar a miséria e a pobreza rural do Nordeste é necessário um programa de desenvolvimento agroindustrial, arquitetado com outros critérios, outros valores, outra lógica.

Antes da criação da SUDENE, havia dois brasis, na feliz expressão do sociólogo francês Jacques Lambert. Hoje, parodiando esse pensamento, podemos dizer que há dois Nordestes: o Nordeste do litoral — urbano, com as cidades inchadas, industrializadas e desenvolvendo com êxito as suas potencia-

idades turísticas — e o Nordeste pobre — rural, sujeito às secas periódicas e acumulando uma grande pobreza, e, digo eu, mais do que pobreza, uma grande miséria.

Por outro lado, acentuam-se os desequilíbrios intra-regionais (e aí o Senador Beni Veras tem razão, e estou ao lado de S. Ex^a combatendo esse desequilíbrio), fruto da falta de um planejamento adequado.

Ainda bem que o Ministro da Integração Regional, Senador Alexandre Costa, está consciente da necessidade de se corrigir essas e outras distorções. Recentemente, em entrevista ao **Diário de Pernambuco**, aquele Ministro afirmou:

“Os órgãos de desenvolvimento regional não podem continuar contribuindo para agravar as dificuldades entre Estados de uma mesma região, mas, alterar essas distorções acumuladas ao longo de três décadas”.

O Ministro Alexandre Costa reconheceu que esta não é uma tarefa de um dia, mas: “se não começarmos agora, nunca chegaremos à integração que desejamos”. (**Diário de Pernambuco**, 27.02.93).

No próximo dia 12 deste mês, a Comissão Mista do Congresso Nacional para Avaliar os Desequilíbrios Regionais, que presidida pelo nobre e ilustre Senador Beni Veras, vai se reunir na Sudene, onde fará sua última audiência pública. Além disso, o Líder do Governo na Câmara, Deputado Roberto Freire, do PPS de Pernambuco, está elaborando um documento chamado “Agenda para o Nordeste”, que, em síntese, contém importantes elementos para o Presidente Itamar Franco decretar uma nova política de desenvolvimento para aquela região.

Essas duas iniciativas, do Senador Beni Veras e do Deputado Roberto Freire, surgem em boa hora, pois, com a criação do MERCOSUL, a tendência normal será o agravamento do desequilíbrio entre o Nordeste e o Sudeste, caso o Governo Federal não tome as devidas providências na atual conjuntura. É importante lembrar que, na definição dessa nova política regional, a prioridade, a acumulação de água, não pode ser relegada a segundo plano. Sem água a vida torna-se insuportável nos anos adversos.

Aproveitamos, Sr. Presidente, o ensejo para sugerir ao Governo Itamar Franco a construção de obras definitivas para alavancarem o desenvolvimento do Rio Grande do Norte: primeiro, um tratamento diferenciado para a região. Durante a Assembléia Nacional Constituinte ficamos afônicos, mas não conseguimos alcançar este objetivo.

Segundo, a construção no meu Estado da barragem Oiticica, situada entre os municípios de Jucurutu e Jardim de Piranhas. Esta obra vai perenizar o rio Piranhas, que já vem correndo da Paraíba por entre terras secas e vai se integrar às águas da barragem Armando Ribeiro Gonçalves. Dentro dessa obra, Sr. Presidente, o Rio Grande do Norte terá mais de 100 km de águas perenes, desde Jardim de Piranhas até a cidade de Macau.

Além disso, a barragem de Oiticica, que fica a 30 km de Caicó, garantirá, no futuro, o abastecimento d'água das importantes cidades do Seridó. As obras dessa barragem foram iniciadas no ano passado. No Orçamento deste ano, foram alocados cerca de Cr\$ 7 bilhões para a continuação das obras, o que é muito pouco em face de sua grandeza.

A terceira sugestão diz respeito à construção da barragem de Santa Cruz, na Chapada do Apodi, que possibilitará a irrigação de 10 mil hectares de terras, a criação de 30 mil empregos diretos e assegurará o abastecimento de água para a cidade de Mossoró.

A quarta sugestão se refere à construção da refinaria de petróleo da cidade de Mossoró que, certamente, vai gerar mais de 10 mil empregos diretos. Já disse aqui, Sr. Presidente, que o Rio Grande do Norte merece e reivindica essa obra por ser o segundo maior produtor nacional de petróleo.

Em quinto lugar, a construção da fábrica de barrilha em Macau, privatizada no Governo do Presidente Collor, do qual não temos saudades. A privatização não obedeceu às regras da moralidade pública; foi um presente do "rei" a um dos seus amigos quando a metade da obra já estava construída, estando agora nas mãos do grupo Frota Oceânica, que não tem demonstrado interesse em concluir essa obra. Foi mais um desserviço que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello prestou ao Rio Grande do Norte.

Portanto, reivindicando para o Rio Grande do Norte a construção da fábrica de barrilha, tendo em vista a injustiça clamorosa de acabar com o Banco do Rio Grande do Norte, como fez com os Estados do Piauí e da Paraíba, onde ainda hoje as portas não foram reabertas, dando um prejuízo incalculável a esses Estados.

Tive razão quando não votei em Fernando Collor de Mello para Presidente da República e quando, desde a primeira hora, o combati conscientemente da tribuna deste Senado pelos erros que a cada dia se acumularam mais, fazendo com que o Congresso Nacional e o povo brasileiro o tirassem da Presidência da República.

A sexta sugestão ao Presidente da República é a agricultura irrigada. É enorme a quantidade de água subterrânea existente no Nordeste e já devidamente identificada pelos órgãos técnicos; apenas faltam condições para o seu aproveitamento em escala cada vez maior.

São essas algumas das sugestões que apresentamos ao Governo probo do Presidente Itamar Franco, que em numerosas ocasiões tem demonstrado sensibilidade para com os problemas sociais e econômicos das camadas menos favorecidas da nossa população.

Reafirmamos a nossa fé na viabilidade do Nordeste, no desenvolvimento das suas potencialidades e na capacidade realizadora de sua gente. Falta-nos apenas a boa vontade do Governo Federal e da classe política regional, para que o sonho do Nordeste — e de outras regiões como o Centro-Oeste e o Norte — desenvolvido se transforme em realidade. Vamos trabalhar unidos na construção de um novo Nordeste e de um novo Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma comunicação, de acordo com o art. 14, item VII, do Regimento Interno.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para comunicar que faleceu ontem, aos 86 anos, o grande cientista Albert Sabin, conhecido mundialmente pelo desenvolvimento da vacina oral contra a poliomielite, terrível doença também chamada de paralisia infantil.

Nascido na Polônia em 1906 e, posteriormente, tendo emigrado para os Estados Unidos, na verdade, Albert Sabin

era um cidadão do mundo. Tantas pessoas, pobres e ricos, negros e brancos, adultos e crianças se beneficiaram de suas descobertas.

O trabalho que Albert Sabin desenvolveu, com tanta dedicação, ao longo de sua vida resultou em mais de 300 documentos científicos publicados, proporcionando-lhe cerca de 78 prêmios e distinções em vários países.

Além da vacina contra a poliomielite — "a gotinha que salva" — que livrou tantas crianças de todo o mundo da morte ou de uma vida problemática, com dificuldades motoras de difícil e dolorosa superação, Albert Sabin pesquisou vacinas contra muitas outras doenças virais, como a encefalite e a dengue, além de estudar a relação entre o vírus e certas formas de câncer.

A ligação de Albert Sabin com o Brasil era muito grande, não só por ter ele vindo a se casar com uma brasileira há 20 anos, mas especialmente porque acompanhava constantemente as campanhas de vacinação contra a paralisia infantil em nosso País, prestando assistência técnica, apresentando palestras etc.

Sabin, como não poderia deixar de ser, era extremamente querido no Brasil, especialmente pelas crianças, pelas quais nutria também um carinho especial.

Sabin via na ciência uma forma de ajudar seu semelhante e não de destruí-lo; um meio de dar ao ser humano uma vida mais digna e feliz, longe da doença; não um instrumento de dominação, mas uma forma de explorá-lo.

Num mundo como o nosso, onde tanta gente abandona os valores espirituais, éticos e humanitários e busca apenas a glória passageira, o sucesso material e o lucro fácil, Albert Sabin nos deu um exemplo formidável de amor ao próximo e de fraternidade.

Que tenhamos todos a capacidade de aprender essa lição no momento em que prestamos esta pequena homenagem ao cidadão do mundo Albert Sabin, benfeitor da humanidade!

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não posso permitir o aparte por ser uma breve comunicação, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Eduardo Suplicy, pelo Regimento, nas breves comunicações não é permitido apartes, mas em se tratando de uma homenagem póstuma a Mesa compreende a intervenção de V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Gostaria de conceder este aparte, com a compreensão do Presidente Humberto Lucena, porque é importante a iniciativa do Senador Jutahy Magalhães — acredito que de todo o Senado — de homenagear a memória do Dr. Albert Sabin, que constitui, de fato, um exemplo de pessoa dedicada ao ser humano, empenhada em colocar os seus conhecimentos científicos a serviço de toda humanidade no sentido de minorar-lhe os sofrimentos. Dr. Sabin deu exemplos pessoais que, muitas vezes, fizeram com que os brasileiros o tivessem como pessoa extremamente querida. Cabe salientar que, numa de suas visitas ao Brasil, o Dr. Albert Sabin acabou conhecendo aquela que se tornou a sua esposa nos últimos 20 anos, a Sr^a Heloísa Sabin. E, certamente, nesses últimos 20 anos, ele se tornou também um cidadão brasileiro. Cidadão que quando vinha ao Brasil — participar, por exemplo, das campanhas de vacinação contra a poliomielite — granjeava extraordinário respeito e carinho por parte de todos os brasi-

leiros. A própria forma como ele conseguiu descobrir a vacina oral que apenas com duas gotas salva as pessoas dos males da poliomielite, as suas advertências, inclusive recentes, sobre as dificuldades que terá a humanidade para encontrar uma vacina contra a AIDS, são contribuições da maior importância. Portanto, é mais do que merecida a homenagem que o Senado presta ao Dr. Albert Sabin, por suas palavras e pelos apertes de todos nós.

O Sr. Iram Saraiva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Antes mesmo de agradecer o aparte de V. Ex^a, concedo o aparte ao nobre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a, hoje, presta uma homenagem a que nós todos nos associamos. O Dr. Albert Sabin significa para o mundo exemplos que não podemos nunca esquecer e a História já marcou. Mas há aí um significado importante na lembrança de V. Ex^a: para que o Governo e todos nós brasileiros acreditemos mais na pesquisa, principalmente na pesquisa científica preocupada com a criança, com aquele que necessita realmente de cuidados, com aquele que está ainda necessitando dos primeiros cuidados médicos. O Dr. Sabin fez isso, ele fez um grande bem à humanidade. Não podemos nunca criticar os desígnios divinos; no entanto, pedimos a esse mesmo Deus que o levou e que permitiu que com a sua capacidade, a sua clarividência, a sua inteligência, avançássemos tanto no combate à poliomielite e com sucesso, como bem colocou o Senador Eduardo Suplicy, que possamos encontrar também um cientista, quicá brasileiro, que impeça a proliferação do vírus da AIDS.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, desejo levar a manifestação de solidariedade da Bancada do PMDB a essa homenagem que V. Ex^a presta à memória impercível do grande cientista Albert Sabin. Eu diria mais a V. Ex^a: hoje, no Estado do Ceará, ao ser entregue pelo UNICEF um prêmio pela redução substancial do índice de mortalidade infantil, será também tributada uma manifestação de pesar e de reconhecimento ao grande cientista ontem desaparecido. Quero levar a V. Ex^a, nessa breve intervenção, a solidariedade da Bancada do PMDB e, sobretudo, reconhecer a inestimável colaboração do grande Albert Sabin à humanidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Desejo agradecer aos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Iram Saraiva e Mauro Benevides os apertes, que vieram dar densidade a esse pequeno pronunciamento, a essa breve manifestação de pesar pelo falecimento do cientista Albert Sabin.

Que Deus permita que alguém assuma o trabalho que o Dr. Albert Sabin vinha executando e tenha êxito, salvando tantos milhões de vidas e criando condições para que haja menos sacrifícios por parte de tantas crianças por esse mundo afora: ricos e pobres, pretos e brancos, pessoas de todas as condições sociais.

Quando ele passava as suas férias no Brasil, víamos aquela figura quase que como um Papai Noel, com a sua cabeça branca e, como sempre, cercado de crianças. Era essa a imagem do Dr. Sabin reproduzida para os brasileiros.

Desejamos que tudo isso se reproduza através do trabalho de outros cientistas que venham encontrar, não apenas as vacinas para a cura da AIDS ou a do câncer, mas a cura de tantas outras enfermidades que ainda matam muitas crianças no Brasil e no mundo.

O Sr. José Sarney — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não. Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador, quero incorporar ao discurso de V. Ex^a o meu testemunho. Como Presidente da República, tive oportunidade de, em nome do povo e do Governo do Brasil, homenagear o cientista Albert Sabin. Agora que ele pertence à eternidade e a sua figura começa a assumir os contornos do mármore eterno dos grandes homens, o que podemos dizer é que unimos o Brasil ao sentimento de todo o mundo, que sabe que perdemos um dos maiores benfeitores da humanidade em todos os tempos. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Sarney.

Encerrando, poderíamos dizer que ontem foi um dia de festas, um dia de festas no céu: chegou ao convívio de tantos mais um santo, um santo homem que foi Albert Sabin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, a Presidência recebeu, ontem, o seguinte documento:

“Exm^o Sr. Presidente do Senado Federal:

Os Senadores infra-assinados, ex-integrantes da Mesa Diretora das duas últimas Sessões Legislativas, diante de denúncias veiculadas pelo ex-1^o Secretário, Senador Dirceu Carneiro, em órgão de imprensa, vêm solicitar a V. Ex^a que se digne determinar abertura de sindicância para apuração de tais denúncias, dentro das normas legais que disciplinam a matéria.

Brasília, 3 de março de 1993.

Senador Mauro Benevides, ex-Presidente; Senador Alexandre Costa, ex-1^o Vice-Presidente; Senador Carlos De Carli, ex-2^o Vice-Presidente; Senador Márcio Lacerda, ex-2^o Secretário; Senador Rachid Saldanha Derzi, ex-3^o Secretário; Senador Iram Saraiva, ex-4^o Secretário; Senador Lavoisier Maia, ex-Suplente; Senador Meira Filho, ex-Suplente, Senador Lucídio Portella, ex-Suplente; Senador Beni Veras, ex-Suplente.”

Tão logo recebeu este documento, o Presidente convocou uma entrevista coletiva, no seu gabinete, durante a qual distribuiu a todos os jornalistas ali presentes, representantes dos mais diversos órgãos da imprensa televisada, escrita e falada, cópia do documento para que tivesse a devida divulgação.

Neste instante, a Presidência deseja enfatizar a absoluta correção com que se porta no caso, do ponto de vista absolutamente ético, não somente o ex-Presidente Senador Mauro Benevides, como também todos os demais ex-Membros da Mesa Diretora, a que me reporte, subscritores deste documento. Depois de receber consagrada manifestação de apreço e solidariedade dos seus Pares em plenário, o Senador Mauro Benevides tomou a si a iniciativa de requerer, ele próprio, a apuração dessas denúncias, tranqüilo que está, na sua consciência de ex-Presidente da Casa, da conduta retilínea que manteve durante sua gestão.

Em face da solicitação, a Presidência baixou a seguinte portaria:

“ O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista requerimento subscrito pelos Exm^{as} Srs. Senadores Mauro Benevides, Alexandre Costa, Carlos De Carli, Márcio Lacerda, Rachid Saldanha Derzi, Iram Saraiva, Lavoisier Maia, Meira Filho, Lucídio Portella e Beni Veras, Membros da Mesa do Senado Federal no biênio de 1991/1992, resolve designar os Senadores Júlio Campos, 1º Secretário; Nabor Júnior, 2º Secretário; Júnia Marise, 3ª Secretária, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar as denúncias veiculadas pelo Senador Dirceu Carneiro, em órgãos da imprensa.”

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero registrar que corajosa uma atitude que merece respeito da Casa, posto que corajosa, ainda que sofrida, da parte do ex-Presidente Mauro Benevides, de tomar a iniciativa de pedir a abertura de sindicância.

O Senador Mauro Benevides, pelo seu passado, pela maneira como conduziu os trabalhos da Presidência do Senado Federal em momentos de grande importância para a vida política do Brasil, levou o Congresso Nacional a uma situação de respeito entre todos os brasileiros. Fatos surgiram na imprensa, denunciados pelo 1º Secretário, reiterados na segunda-feira, relativos ao procedimento de um parente muito próximo do Senador Mauro Benevides: um filho seu. Obviamente, tal fato leva a Casa a uma situação de dificuldade, uma vez que estimamos e respeitamos o Senador Mauro Benevides.

A sua atitude, entretanto, de solicitar, inclusive com o apoio de seus Pares na Mesa, a abertura de sindicância, havendo, assim, comissão designada por V. Exª neste instante para apurar esses fatos com a maior isenção possível, representa um fato que merece o nosso respeito.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um registro no mesmo sentido desse feito pelo Senador Eduardo Suplicy. Quero, de público, louvar pessoalmente a atitude do Senador Mauro Benevides e, coletivamente, a dos Membros da Mesa Diretora que subscreveram a solicitação, embora eu não saiba se todos o fizeram. Creio que fazer este registro é importante, porque deslustraria o Senador Mauro Benevides, que aqui já fez o seu primeiro pronunciamento com a minha manifestação de solidariedade e deslustraria a Casa caso não desse conseqüência a uma situação provocada — a meu ver, de maneira intempestiva — por quem tendo tido responsabilidade de gestão, não advertiu seus Pares e a sociedade enquanto estavam a ocorrer as situações anômalas que agora denunciam.

Por não conseguir compreender o descompasso entre o curso dos fatos e o momento da denúncia, por não conseguir compreender — isso não faz parte daquilo que se chama relógio biológico, que é um pouco mais simultâneo — quero,

congratular-me com a iniciativa do Senador Mauro Benevides e dos Membros da Mesa Diretora que S. Exª presidiu.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria, antes de se encerrar essa etapa, de louvar a posição de V. Exª, que, a meu ver, é a mais responsável. A tranquilidade nesse ato deve-se, sobremaneira, à dignidade do Senador Mauro Benevides. S. Exª é a pessoa que, com humildade e ao mesmo tempo com altivez, providenciou esse requerimento sobre o qual baixa portaria a Presidência do Senado Federal. Isso demonstra que o Senador Mauro Benevides pretende a apuração de todos os fatos, e isso é muito importante para esta Casa.

Queremos dizer também, Sr. Presidente, que não conhecemos as denúncias do Senador Dirceu Carneiro formuladas nesta Casa, e sim através da imprensa. Por certo que essa comissão será de grande valia para que chegue a esta Casa, em caráter formal e oficial, aquilo que foi publicado nas páginas dos jornais brasileiros, mesmo por uma questão de responsabilidade e de respeito a toda a Casa e, notadamente, de respeito à pessoa do ex-Presidente Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 70 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

OFÍCIO Nº S/18, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/18, de 1993, relativo ao Governo do Estado de Goiás, a fim de que seja autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, vem a esta Casa Ofício do Senhor Governador do Estado de Goiás solicitando autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT — GO), cujos recursos resultantes da emissão servirão ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1993.

A Resolução nº 36/92 que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, estabelece nos seus art.ºs 1º, 2º, 3º e 7º as condições para lançamento de títulos da dívida pública, inclusive quanto à documentação que deve instruir as solicitações encaminhadas ao Senado Federal.

A emissão de LFT — GO, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) quantidade: a ser definida na data de vencimento dos títulos a serem substituídos, correspondente a 88% do valor

de resgate das LFT—GO e a 100% do principal das Obrigações do Tesouro do Estado de Goiás (OTGO);

- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);
- d) prazo: até 1461 dias;
- e) valor nominal: Cr\$1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos:

LFT-GO

Vencimento	Título	Quantidade
15-3-93	651095	1.500.000.000
15-3-93	651096	144.000.000
Total		1.644.000.000

OTGO

Vencimento	Título	Quantidade
15-1-93	936009	314.923

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
Março/93	15-1-97	651461	15-1-93
15-3-93	15-3-97	651461	15-3-93

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 10.908 e 11.069 de 14-7-89 e 15-12-89, respectivamente.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 7º da resolução acima referida.

Cabe registrar que não foram anexadas as Certidões Negativas de Débito do Estado de Goiás, nas declarações quanto à situação do Estado em relação a seus débitos. No que se refere à Caixa Econômica Federal (dívidas relativas ao FGTS), o Superintendente Regional da CEF declara estar em fase de negociação o parcelamento em 180 meses, e o Governador do Estado acrescenta que o pagamento do FGTS referente a 1992 já se encontra em execução.

Quanto aos débitos devidos ao INSS foi anexada correspondência da Gerente Regional de Arrecadação e Fiscalização — Goiânia Leste, na qual estão relacionados os pagamentos referentes a débitos das Secretarias da Fazenda, de Planejamento e Desenvolvimento Regional; de Estado, de Governo e Justiça, os quais estão sendo pagos em dia. A referida declaração menciona, ainda, o débito pendente de regularização com a Secretaria de Assuntos Comunitários, a ser incluído em novo acordo de parcelamento, já em fase de negociação.

Atendendo ao disposto na Norma do Senado Federal, o Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DEDIP-93/20 de 25-2-93, no qual analisa as condições para emissão dos títulos, tendo constatado que se encontra dentro dos limites previstos.

A dívida mobiliária do Estado de Goiás está presente-mente representada, quantitativamente, por 9.000.000.000 LFT—GO e 314.923 OTGO, sendo que cerca de 40% da

dívida encontra-se em poder de instituições financeiras de mercado. Quanto ao aspecto da liquidez desses papéis no mercado, os títulos emitidos pelo Estado de Goiás têm volume reduzido e não representam maior impacto no mercado, o qual apresenta boas condições de negociabilidade para a emissão ora pretendida.

Além disso, a operação sob análise resultará em alongamento do perfil da dívida mobiliária daquele Estado com vencimento dos títulos na seguinte proporção: 21,16% em 1994, 27,65% em 1995, 31,9% em 1996 e 19,29% em 1997.

Considerando pois que encontram-se atendidas todas as condições estabelecidas na Resolução nº 36/92, e que os débitos relativos às dívidas com o INSS e o FGTS, estão comprovadamente equacionadas, somos de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado de Goiás, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT—GO), destinando-se os recursos advindos de tal emissão, ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no no 1º semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992 do Senado Federal a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás (LFT—GO), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1993.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de vencimento dos títulos a serem substituídos, correspondente a 88% do valor de resgate das LFT—GO e a 100% do principal das Obrigações do Tesouro do Estado de Goiás (OTGO);

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) prazo: até 1.461 dias;

e) valor nominal: Cr\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

LFT-GO

Vencimento	Título	Quantidade
15-3-93	651095	1.500.000.000
15-3-93	651096	144.000.000
Total		1.644.000.000

OTGO

Vencimento	Título	Quantidade
15-1-93	936009	314.923

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
Março/93	15-1-97	651461	15-1-93
15-3-93	15-3-97	651461	15-3-93

h) forma de colocação: através de ofertas pública, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 10.908 e 11.069, de 14-7-89 e 15-12-89, respectivamente.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta dias), a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 13/93, que autoriza o Governo do Estado de Goiás emitir, através de ofertas públicas, Letras financeiras do Tesouro do Estado de Goiás, LFT—GO, destinando-se os recursos advindos de tal emissão, ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 1º semestre de 1993.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que os aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 37, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1993, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT—GO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, com vencimento no primeiro semestre de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de março de 1993.
— Humberto Lucena, Presidente — Chagas Rodrigues, Relator — Júnia Marise — Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 37, DE 1993

Redação Final Projeto de Resolução nº 13, de 1993

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1993

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás — LFT — GO, destinadas ao giro de uma dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás LFT—GO, para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no primeiro semestre de 1993.

Art. 2º As condições financeiras da emissão são as seguintes:

1 — quantidade: a ser definida na data de vencimento dos títulos a serem substituídos, correspondente a 88% do

valor de resgate das LFT—GO e a 100% do principal das Obrigações do Tesouro do Estado de Goiás — OTGO;

II — modalidade: nominativa-transferível;

III — rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

IV — prazo: até 1461 dias;

V — valor nominal: Cr\$1,00;

VI — características dos títulos a serem substituídos:

LFT—GO		
Vencimento	Título	Quantidade
15.03.93	651095	1.500.000.000
15.03.96	651096	144.000.000
Total		1.644.000.000

OTGO		
Vencimento	Título	Quantidade
15.01.93	936009	314.923

VII — previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
Março/93	15-1-97	651461	15-1-93
15-3-93	15-3-97	651461	15-3-93

VIII — forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX — autorização legislativa: Leis nºs 10.908 e 11.069, de 14 de julho de 1989, respectivamente.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania:

1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 — CCJ

2º pronunciamento: contrário às Emendas de nº 5 a 17, de Plenário.

Continua a discussão do projeto e das emendas em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de chamar a atenção desta Casa para a matéria ora em estudo. O projeto pode ser dividido em duas partes: a edição da medida provisória e o processo legislativo da medida provisória.

Entendo que a primeira parte do projeto repete a Constituição Federal e acrescenta dois itens — a meu ver, excessivos — no que se refere às instituições brasileiras. Na verdade, não podemos estabelecer, através de lei complementar, limitações ao Presidente da República para editar medidas provisórias, mas cabe-nos regulamentar o processo legislativo para a tramitação das mesmas, oportunidade em que faremos as exigências congressuais.

Quero salientar que a Constituição Federal diz que o Presidente edita medida provisória, com efeito de lei. Segue-se a publicação e a vigência, por 30 dias, da mesma. A partir daí, seu destino é entregue ao Congresso Nacional.

Esse destino legislativo da medida provisória deve ser regulamentado, de maneira a atender, pelo menos num primeiro passo, ao que se deseja do País.

Ontem, o Senador Josaphat Marinho, ao discordar do meu posicionamento em relação ao tema, acentuou que pior é não se regulamentar. Concordo em que haja regulamentação não tendo havido uma melhor em relação ao Congresso Nacional.

No entanto, Sr. Presidente, não vejo como criarmos condições limitativas, ou mesmo regulamentadoras, da atividade do Presidente da República, uma vez que a Constituição, em relação a essa matéria, não deixa espaço. O Texto Constitucional permite que o Presidente edite a medida provisória e a remeta para o Congresso Nacional. A partir desse momento, ela fica submetida à nossa análise.

O Projeto de Lei nº 13, ora em análise, decreta:

Art. 1º — O Presidente da República, em caso de relevância e urgência, poderá editar medidas provisórias, com forças de lei, que serão examinadas pelo Congresso Nacional nos trinta dias subsequentes à sua publicação no *Diário Oficial*.”

Isso é a Constituição. Ainda nesse artigo que transcreve a Constituição Federal, exigimos, no âmbito da Presidência da República, determinadas providências que estão na fase da edição.

Não há necessidade de repetir a Constituição Federal para acrescentar alguns dispositivos que são excessivos quanto à ordem constitucional.

Por essa razão, Sr. Presidente, pedi votação em separado de todo o texto do art. 1º com seus respectivos itens. Espero, que, votando em separado, esta Casa possa se manifestar dizendo se realmente quer regulamentar a edição, ou se quer regulamentar tão-somente o processo legislativo atinente à Medida Provisória.

Entendo que, pela clareza, o Texto Constitucional é facilmente compreensível nos seus erros e nas suas virtudes. É evidente que a Constituição, boa ou má, não permite essa ação do legislador perante o Presidente. Entretanto, ao baixar a medida provisória, o Chefe do Governo submete-a ao Congresso Nacional, — e a si mesmo — no que concerne à relevância e à urgência. Caberá a este Congresso decidir sobre a admissibilidade e, ao mesmo tempo, examinar o mérito. Nessa oportunidade, poderemos criar parâmetros, critérios para aceitarmos ou não determinada medida, para sabermos quando o Presidente se excede, quando o Congresso pacificamente aceitará. No mais, o projeto de lei está em condições de ser aprovado por esta Casa.

No que concerne à edição, entendo que não seria interessante nos intrometermos, sob o risco da alegação de inconstitucionalidade, porque não poderemos restringir o que a Constituição não restringiu. Entretanto, quando a Constituição remete o conhecimento da matéria para o Congresso, no âmbito do Congresso, nas aptidões do Congresso, pela competência do Congresso, pelo que representa o Congresso, podemos modificar, fazer projeto de conversão, acolher ou não, admitir ou não, enfim, tudo podemos fazer quanto ao processo legislativo.

O meu apelo, portanto, é para que haja um espírito atento quanto a essa lei, que é realmente da maior importância. Tem razão o Senador Josaphat Marinho. Pior é não regulamentar. Mas não nos excedamos indo à edição; fiquemos no processo legislativo.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o art. 59 da Constituição Federal dispõe sobre o processo legislativo e relaciona os frutos que podem ser produzidos por ele. E os relaciona de tal forma que não se pode acrescentar outro produto que não os ali relacionados. A relação estabelecida pelo art. 59 da Constituição Federal é exaustiva.

O processo legislativo só pode produzir emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções. Feita essa relação exaustiva do que o processo legislativo pode produzir, o parágrafo único do mesmo art. 59 diz:

“Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.”

Prestem atenção, Srs. Senadores. O inciso V do art. 59 diz que as medidas provisórias são produto do processo legislativo. E o parágrafo único diz que haverá uma lei complementar que disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Este conceito — leis — envolve inclusive o inciso I do art. 59, que são as emendas à Constituição. Ou seja, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de elaborar uma lei complementar que regulamente a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de emendas à Constituição, em

primeiro lugar, de leis complementares; em segundo lugar, de leis ordinárias; em terceiro lugar, de leis delegadas; em quarto lugar, de medidas provisórias; em quinto lugar — atente a isso — de medidas provisórias; e decretos legislativos e resoluções, em sexto e sétimo lugares.

Que responsabilidade é essa? Por que estamos fazendo uma lei complementar exclusivamente sobre medidas provisórias, se a Constituição está mandando que o Congresso prepare uma lei complementar sobre a elaboração, redação e alteração de todos os produtos legislativos, que são as emendas constitucionais, as leis complementares, as leis ordinárias, as leis delegadas? É a pergunta que faço.

Estamos, assim, pastilhando a responsabilidade e pastilhando o dever. Por que a Câmara e o Senado estão elaborando a quinta parte de uma lei complementar? Por que não elaboram a lei complementar?

Nobre Senador Josaphat Marinho, por que não fazemos a lei complementar para regularar, inclusive, as emendas à Constituição? Porque essa regulamentação das emendas à Constituição certamente não permitiria emendas como a do ajuste fiscal. Aí está a questão.

Mas é isso que significa fazer política? Vamos reativar um pouco a memória. O ex-Presidente Fernando Collor assumiu a Presidência da República legitimado por 35 milhões de votos, depois de uma larga luta pela redemocratização jurídico-formal do País. Em cima desse pedestal legitimatório, iniciou seu governo com uma enxurrada de medidas provisórias. Nos primeiros dias, foram três dezenas delas.

Posso tranquilamente afirmar agora, porque quando da apresentação dessas medidas levantei a questão, que 99% das medidas provisórias do ex-Presidente Collor não eram substancialmente medidas provisórias e 99% daquelas formalmente designadas eram inconstitucionais.

Mas havia aquele clima de legitimação de um presidente que tinha 35 milhões de votos; havia aquela idéia de renovação estrutural da política e da administração nacional, e as medidas provisórias foram sendo "legitimadas" pelo Congresso Nacional, uma a uma.

Hoje, pagamos o preço disso, porque a crítica se manifesta em todos os setores, afirmando sempre que as medidas provisórias de Collor, em primeiro lugar, não eram, do ponto de vista definicional, medidas provisórias, e, em segundo lugar, não eram constitucionais. E mesmo assim passaram exorbitâncias, como a que passou a mão na poupança do povo brasileiro. Essas medidas foram legitimadas ou pelo menos assinadas pelo Congresso Nacional.

Aí, a certa altura, as pessoas ponderadas deste Parlamento se deram conta de que era preciso estabelecer um limite à produção de medidas provisórias, mesmo porque até para a compra de um automóvel para a Vice-Presidência da República foi editada uma medida provisória.

Mas a memória já tratou nietzschianamente de colocar isso de lado. Os senhores estão lembrados daquela bela lição de Nietzsche quando ele afirma que se os homens não esquecessem as suas mazelas não suportariam a vida.

No Congresso Nacional, se não esquecêssemos medidas provisórias, como essa da autorização de compra de um automóvel para a Vice-Presidência da República, talvez não suportássemos a vida parlamentar.

Então, era preciso estabelecer uma limitação. E vieram idéias de resoluções, idéias como essa do projeto de regulamentação da medida provisória. Mas existia, Srs. Senadores, uma co-responsabilidade: havíamos sublinhado o excesso de

medidas provisórias, elasticados infinitamente os conceitos de relevância e urgência, de tal forma que até o automóvel da Vice-Presidência da República passou a ser relevante e urgente.

Agora, não sei por que motivo ressuscitam a regulamentação da medida provisória. Mas os senhores não estão esquecidos de um detalhe: este projeto de regulamentação da medida provisória nasceu do fato de que uma medida provisória, que não alcançou êxito no seu prazo de 30 dias, foi reeditada.

Então, levantou-se neste Congresso a questão quanto a ser legítimo, constitucionalmente, reeditar uma medida provisória.

Os senhores podem ler este projeto. Tudo o que ele diz de importante está no art. 7º que estabelece:

"Medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada."

Ora, Srs. Senadores, isso já está na Constituição. Quem souber fazer uma leitura jurídica do Texto Constitucional, do art. 66, vai perceber que, *ex hypothesi, ex definitione*, é impossível reeditar uma medida provisória porque é impossível "reeficaciá-la" um preceito legal derrogado. É o velho problema jurídico da repristinação.

Então, Srs. Senadores, não vou insistir. Só vou indagar, se isso é maduro, se esse projeto é responsável, se é inteligente. Nós, Congresso Nacional, havíamos admitido uma reedição e, *a posteriori* dessa venal aceitação, percebemos que admitida uma reedição, estávamos automaticamente readmitindo duas, três, dez reedições. Aqui se pensou e se discutiu. Lembro-me que dessa discussão participou o insigne Jurista e nobre Senador Josaphat Marinho, dizendo que era preciso estabelecer um número. Essa era a questão. Mas já está no Texto Constitucional, é deficientemente inerente ao que está no Texto Constitucional que não se pode reeditar uma medida provisória.

A esta altura, fizemos esse projeto para salvar a honra circunstancialmente colocada em perigo pelas concessões que fizemos de medida provisória inconstitucional e à medida provisória inconstitucional, referendadas por nós. Chegamos a um ponto em que precisávamos resgatar a nossa dignidade. Então, elaboramos, às pressas, esse projeto.

Senador Eduardo Suplicy, a sua e a minha responsabilidade são tão pequeninas, tão mediócras, tão mesquinhas ao ponto de nós, através dessa regulamentação das medidas provisórias, estarmos fazendo uma demonstração pública da nossa incompetência.

Senador Eduardo Suplicy, na Constituição, art. 59, estão relacionados os produtos do processo legislativo. No parágrafo único, entre os produtos do processo legislativo, está a medida provisória. O parágrafo único manda que façamos uma lei complementar regulamentando todos os frutos do processo legislativo. E vimos aqui, mediocremente, dar uma demonstração cabal ao povo brasileiro de que não temos competência para fazer a lei complementar devida, e fazemos um pedacinho dela sobre as medidas provisórias. Está certo isso? Quer dizer que os Srs. Senadores são incompetentes para fazer essa lei complementar sobre os produtos do processo legislativo? Ou então, qual é o interesse, clandestino ou não, em fazer essa lei provisória abrangendo apenas um dos produtos do processo legislativo: a medida provisória? Porque, se nós, há poucos dias, quando chegou ao Senado o processo de ajuste fiscal, discutimos que uma emenda à Constituição não poderia ter o formato de um ato institucional e abranger mais de um dispositivo, apesar da clareza dessa afirmação, que fiz de público, aqui? Apesar de eu ter dito que, ainda não tendo sido

feita a lei complementar, todos os conceitos relativos à matéria e tudo o que em direito se relaciona à matéria, mostra que uma emenda não pode afetar mais de um dispositivo, salvo se ocorrer correlação lógica, isso passou aqui nesta Casa, atravessou a consciência de cada um dos Srs. Senadores; e, a pretexto da importância política, econômica e financeira do ajuste fiscal, levou-se adiante, assim como se levava adiante as medidas provisórias inconstitucionais de Fernando Collor Mello.

Pergunto-me se não temos maturidade suficiente para fazer essa lei complementar. Que regulamente, sim, a medida provisória, mas que também regulamente as emendas à Constituição. Por que deixar esse espaço vazio para que ocorra de novo a inconstitucionalidade que está acontecendo? Inconstitucionalidade na processualidade? Nem falo das inconstitucionalidades substanciais. Para que ocorra a inconstitucionalidade processual que está ocorrendo na emenda constitucional do ajuste fiscal? Deixamos em branco essa regulamentação e só vamos cuidar da medida provisória?

Não entendo essa sutileza do político. Não entendo se o político brasileiro está querendo dizer que não sabe fazer a lei complementar prevista pelo parágrafo único do art. 59, ou se está querendo dizer que não quer fazer isso, a não ser aquilo que lhe interessa; no caso, conjunturalmente, a medida provisória.

Por que não estamos regulamentando a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das emendas constitucionais? Por que não estamos complementando a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis complementares, das leis ordinárias, das leis delegadas, dos decretos legislativos, das resoluções? Em suma, por que estamos fazendo um pedacinho de uma lei complementar que deve ter, no mínimo, biblicamente, sete pedaços?

Esta lei complementar — vou repetir porque acho importante — tem que dispor sobre elaboração, redação e alteração de emendas à Constituição, de leis complementares, de leis ordinárias, de leis delegadas, de medidas provisórias, de decretos legislativos e de resoluções. E nós estamos fazendo, exclusivamente, a lei complementar das medidas provisórias. Que pressa é essa? Que descuido é esse?

Se eu fosse psicanalista, faria uma interpretação psicanalítica desse problema. Penso que somos culpados; neste caso, há uma questão de culpa. Essa culpa obscurece o nosso poder, a nossa competência analítica, e fazemos tudo aos pedaços, como se tivéssemos medo de nos atingirmos. Essa é uma questão curiosa.

Pedi a palavra, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para dizer que não sou homem de fazer pedaços; não sou homem de atender a interesses conjunturais; não sou homem de me preocupar com o aspecto vivo, ou vívido, em determinado dia, deixando o restante para depois. Não sou homem de adiamentos. Se quisermos fazer uma lei complementar, façamo-la como está determinada na Constituição; façamo-la completa porque é dessas lacunas institucionais de que muitas vezes se serve o poder para desígnios ilegítimos.

Vou encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente, falando sobre o significado de um Congresso Nacional, o sentido do Parlamento brasileiro. A representação de cada um dos brasileiros está aqui dentro. O sentido, a relevância, a dignidade, a importância de um parlamento exige de nós que cumpramos a Constituição e façamos a verdadeira lei complementar, mesmo que nos autolimitando, porque, se houver lei complementar sobre emendas à Constituição, sobre leis

complementares, sobre leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções, nós estaremos delimitando nosso poder legislativo. Não honra ao Senado brasileiro, não honra à Câmara brasileira, não honra ao Congresso Nacional, não honra à representação. O que temos de fazer é um pedaço de lei complementar só para assegurar o Poder Executivo, deixando todos os outros pedaços em aberto, lacunosos, para que outros desígnios, quiçá inconfessáveis, possam perpassar as entrelinhas dessas lacunas.

Em suma, se eu fosse um homem tão simples como eu gostaria de ser... ou fazemos ou não fazemos, ou realizamos esta lei complementar aqui ou não realizamos coisa nenhuma. Mas não um pedacinho. Não faz sentido, não tem explicação.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Será uma honra para mim, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador José Paulo Bisol, entendo que V. Ex^a tem razão na tese sustentada. Em princípio, já deveríamos ter a lei geral reguladora do processo legislativo tal como previsto no parágrafo único do art. 59. Devo mesmo informar-lhe que sou Relator de dois projetos que visam a essa regulamentação: um, de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, e o outro, de autoria do nobre Senador Marco Maciel. Mas, quando entrei nesta Casa, estava já em andamento na Câmara dos Deputados o projeto de lei complementar ora em discussão. Entendi, então, que deveríamos regulamentar a matéria isoladamente por uma questão, eu diria mesmo, de ordem pública. O Governo abusava tanto das medidas provisórias que seria de todo conveniente que cingíssemos a sua autoridade aos limites constitucionais. Creio que a elaboração isolada dessa lei complementar pode justificar-se tendo em conta a necessidade de caráter geral. Era um problema de urgência que novamente estamos verificando. O atual Presidente da República voltou a editar medidas provisórias, inclusive sobre matéria de caráter financeiro. Enquanto não sobrevier a lei geral, esta lei delimitará a competência do Presidente da República na edição das medidas provisórias. A lei geral abrangerá todas as matérias e, evidentemente, suprirá as deficiências, as lacunas, as faltas dessa lei específica. Creio que o fato de elaborá-la isoladamente, além de não ferir a Constituição, mas atender a um de seus objetivos, não impede que a lei geral, amanhã, estabeleça os critérios definitivos. Tem razão V. Ex^a, mas atente na realidade da política e do processo legislativo brasileiro.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex^a tem mil razões a mais do que eu, menos, quiçá, relativamente a uma relevância. Diz V. Ex^a que o abuso no uso das medidas provisórias está nos levando a essa elaboração parcial da lei complementar geral prevista pelo parágrafo único do art. 59. Acontece que esses excessos, o abuso do Governo Collor, é uma questão superada, está no passado. E, se é verdade que o atual Presidente da República intenta medidas provisórias, inclusive em matéria financeira, não é menos verdade — e certamente é menos relevante — do que o intento de um ajuste fiscal mediante uma emenda constitucional processualmente equívoca, pela visão clara de qualquer pessoa que entenda alguma coisa sobre processualidade.

A meu ver, a esta altura, a regulamentação processual da emenda à Constituição Federal é muito mais urgente e bem mais relevante do que a regulamentação da medida provisória. Se fosse o critério da pressão dos fatos, da urgência,

o critério da necessidade inadiável, por uma razão a mais, deveríamos estar legislando aqui, primeiro, sobre as emendas à Constituição — e, depois, quem sabe — admitindo a relevância que V. Ex^a dá às medidas provisórias.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — O argumento de V. Ex^a a respeito da emenda constitucional é, hoje, absolutamente irresponsável. Porém, atente V. Ex^a às circunstâncias dos fatos do tempo. Quando se cogitou da edição de uma lei complementar reguladora das medidas provisórias, visou-se, exatamente, a impedir o abuso do Poder Executivo em torno de matéria, sobre a qual a Constituição de 1988 inovou. Não se conheciam medidas provisórias no Direito brasileiro. O Constituinte de 1988 dissimulou a manutenção do decreto-lei, criando a medida provisória. E, como não havia tradição sobre medidas provisórias, tornou-se necessária a lei complementar reguladora da matéria. Ninguém podia imaginar — e neste ponto estou de pleno acordo com V. Ex^a — que o Congresso brasileiro admitisse emenda à Constituição, com a acumulação de vários dispositivos entre si divergentes. Não era possível, em face da tradição do processo legislativo brasileiro, particularmente no que concerne à elaboração de medidas provisórias, que o Congresso brasileiro viesse a consagrar semelhante absurdo. Infelizmente, como V. Ex^a salienta, consagrou. Já agora, devemos também cuidar da edição de medida geral ou da edição da medida reguladora das emendas constitucionais, para que não se reproduza a anomalia.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Substancialmente, a compreensão de V. Ex^a coincide com a minha. Apenas o argumento de V. Ex^a é no sentido de que, uma vez que a circunstância nos levou à elaboração parcial da lei complementar, agora devemos levar avante e, em seguida, procuraremos complementar essa lei complementar. Acredito que não seria demais colocar em questão a razão pela qual estamos fazendo essa lei complementar parcial. Acredito que estamos fazendo isso por culpa, já o disse, há pouco, no meu pronunciamento. Permitimos — V. Ex^a sabem — reedições de medidas provisórias. Por conseguinte, resolvemos acrescentar numa lei o que já está na Constituição, porque, por definição, é inconcebível a reedição de uma medida provisória. Estamos corrigindo um erro com outro. Estamos fazendo, pelo menos no que se refere a essa parte, uma lei interpretativa da Constituição, o que nos é vedado. É vedado ao legislador elaborar leis interpretativas da Constituição. Na parte em que esse projeto de lei complementar parcial diz respeito à reedição, o texto é meramente hermenêutico, é meramente interpretativo e interpretativo dentro daquela concepção romana do *in claris cessat interpretatio*. Só que o *in claris* dos romanos não era o mesmo *in claris* do Congresso Nacional, no início do Governo Fernando Collor de Mello, quando admitimos a reedição de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — A Mesa lembra ao nobre orador que o seu tempo está esgotado. V. Ex^a já o ultrapassou em 22min.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Atendendo à ponderação do insigne Presidente, vou encerrar meu pronunciamento, afirmando que, do meu ponto de vista, ou fazemos essa lei complementar exaustiva, como manda o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, ou não fazemos nada. Ou regulamentamos tudo, ou não regulamentamos nada. Acre-

dito que essa forma de parcelar, de parcializar a produção de uma lei complementar não é correta e nos pode levar até a desvios legislativos, a contradições. A lei complementar prevista pelo parágrafo único do art. 59 precisa ser imediatamente elaborada, para que sejam exterminados os excessos e os abusos legislativos que cometem a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Presidente da República. Finalmente, entendo que, tal como está elaborada esta Lei Complementar Parcial nº 13, de 1991, ela não passa de uma lei hermenêutica, de uma interpretação legal, sabendo-se que, em matéria de Constituição, é inconstitucional elaborar leis hermenêuticas, leis interpretativas.

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se o Presidente o permitir, ouvirei V. Ex^a com prazer.

O Sr. Amir Lando — Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a com ardor, com conhecimento de causa, com a profundidade e, sobretudo, com o compromisso que tem na defesa da Constituição, faz um pronunciamento que, infelizmente, não pude assistir na sua integridade. Todavia, pelas ilações finais, posso, perfeitamente, concluir a linha do seu raciocínio. Devo dizer que, assim como V. Ex^a, nesta Casa, também levantei minha voz contra aquilo que chamei a complacência exagerada do Congresso Nacional no que se refere às medidas provisórias. E, como V. Ex^a disse, de forma clara e inequívoca, a Carta Magna sempre vedou a reedição, sempre reservando para si matérias que são próprias da reserva legal e que só a lei pode dispor. Não obstante, o Congresso Nacional, de forma até irresponsável, aqui aceitou medidas provisórias sobre todas as matérias, todos os temas, sobre matéria tipicamente de lei complementar, sobre competência exclusiva do Congresso Nacional. E assim foi o festival das medidas provisórias, exercitadas pelo Poder Executivo. V. Ex^a disse-o bem. “Essa lei é inócua”; ela é até inconstitucional — como bem asseverou V. Ex^a —, porque não cabe ao legislador interpretar a Constituição. Isso é, efetivamente, competência do Poder Judiciário. Assim sendo, afino-me perfeitamente com o entendimento de V. Ex^a e a ele faço coro, para dizer que essa lei complementar é desnecessária. Temos muito que legislar, legislar bem e de forma correta, até afrontando a questão quando admite a reedição. Trata-se de algo que não está sequer no espírito e tampouco na letra da Constituição. Estão de parabéns V. Ex^a e Congresso Nacional com o discurso que está a fazer.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — V. Ex^a muito me honra com o aparte ao expressar que suas próprias palavras fazem coro ao meu pronunciamento. Como nas tragédias gregas, o clássico, o estético e o correto era terminar com a manifestação coral, não irei perder essa deixa greco-clássica que V. Ex^a está a me oferecer e encerro o meu pronunciamento com o seu aparte.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Continua em discussão a matéria.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, que, nos termos do art. 288, III, a, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa. A votação deve ser nominal, feita pelo processo eletrônico.

Votação do projeto sem prejuízo das emendas.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^a

OSR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero esclarecer à Casa, de modo particular, que a nossa Bancada votará "sim", independentemente dos destaques.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SENHORES SENADORES:

Alfredo Campos
Cesar Dias
Cid Carvalho
Elcio Alvares
Epitácio Cafeteira
Gilberto Miranda
Iram Saraiva
João França
Jonas Pinheiro
Josaphat Marinho
Jutahy Magalhães
Louremberg Rocha
Mauro Benevides

VOTAM "NÃO" OS SENHORES SENADORES:

Amir Lando
Bello Parga
Eduardo Suplicy
Esperidião Amin
Francisco Rollemberg
Lucídio Portella
Paulo Bisol

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Votaram SIM 13 Senadores e NÃO 7. Não houve abstenção.

Total de votos: 20.

Não houve quorum.

A votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT—SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de registrar que, na manhã de hoje, uma comissão de trabalhadores da Rede Manchete, do Grupo DCI, Shopping News e diversas empresas dirigidas pelo Sr. Hamilton Lucas de Oliveira tiveram audiência com o Ministro do Trabalho, Walter Barelli e com o Ministro das Comunicações, Hugo Napoleão.

Na ocasião, salientaram a importância de o Governo Federal examinar os problemas que estão ocorrendo naquelas empresas, em especial o atraso do pagamento dos salários de seus empregados.

Alguns dos funcionários ainda não receberam o 13º salário, devido em dezembro; e muitos não recebem há dois ou mais meses.

O Ministro Walter Barelli convocou o Sr. Hamilton Lucas de Oliveira para apresentar-se ao Ministério do Trabalho na quarta-feira próxima, às 10 horas da manhã. Nessa ocasião

examinará, junto com o Ministro das Comunicações, possibilidades de uma solução para o caso. Contará com a presença do Sr. Jair Meneguelli, Presidente da Central Única dos Trabalhadores; dos diretores da Federação dos Sindicatos, da Federação dos Jornalistas e Radialistas e dos Sindicatos de Jornalistas e de Radialistas do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Distrito Federal, e das diversas cidades onde essas organizações mantêm seus empregados.

Constataram a importância de o Congresso Nacional e de o Poder Executivo terem o devido cuidado, para não conceder a licença para administrar redes de comunicação a empresários que não procedem adequadamente com relação ao resguardo dos direitos dos trabalhadores.

Esperamos que, na próxima quarta-feira, o Sr. Hamilton Lucas de Oliveira traga a solução que represente respeito a todos os trabalhadores dessas organizações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta tarde estaríamos ouvindo o Ministro Eliseu Resende, que havia concordado com a convocação, originalmente dirigida ao então Ministro da Fazenda Paulo Haddad. Pretendíamos oferecer ao Ministro da Fazenda a oportunidade de, no Senado Federal, apresentar para o País e para o Congresso Nacional as suas proposições relativas à política econômica e à criação do Imposto Provisório sobre Operações Financeiras.

Ontem, o Presidente da República, Itamar Franco, telefonou ao Presidente do Senado Federal, Humberto Lucena, ponderando que seria mais adequado se o Ministro da Fazenda viesse terça-feira próxima, mesmo porque seus assessores direitos ainda não haviam sido designados. Os assessores principais do Ministério da Fazenda eram ainda os do Ministro Paulo Haddad.

As Lideranças, ontem reunidas com o Presidente Humberto Lucena, concluíram que, embora o adiamento não fortalecesse a imagem do Governo Itamar Franco, deveria ser respeitado, pois o Ministro Eliseu Resende teve uma razão de preocupação familiar. Segundo notícias divulgadas pela imprensa, quando o Sr. Eliseu Resende foi designado para Ministro da Fazenda, sua mãe teve um problema sério de saúde. Então, um sentimento de respeito motivou a decisão de se adiar para terça-feira próxima o seu comparecimento ao Senado Federal.

Quando, ontem, reproduzíamos alguns fatos noticiados pela imprensa sobre a trajetória do Ministro Eliseu Resende, a certa altura mencionei que teria ele sido o responsável pela construção da Ferrovia do Aço. O Senador Jarbas Passarinho, que obviamente conhece muito bem tudo o que aconteceu durante os governos militares dos Presidentes João Figueiredo, Ernesto Geisel, Emílio Garrastazu Médici, Costa e Silva e Castelo Branco corrigiu-me, dizendo que o Ministro Eliseu Resende não havia sido o criador da Ferrovia do Aço, tampouco por ela responsável.

É pena que não esteja presente o Senador Jarbas Passarinho, porque, afinal de contas, eu retifiquei a minha informação devido à observação que S. Ex^a fez.

Hoje constato em toda a imprensa que foi, de fato, o Ministro Eliseu Resende o responsável pela retomada da construção da chamada Ferrovia do Aço, em Minas Gerais, considerada como uma obra símbolo de apropriação inadequada de recursos do povo brasileiro, sobretudo pela maneira como foram alocados. A Folha de S. Paulo inclusive publica hoje a foto do então Ministro Eliseu Resende, dos Transportes, anunciando a retomada da construção da ferrovia em 1979.

Estava em andamento o Governo João Baptista Figueiredo. E, no estudo apresentado, o Ministro Eliseu Resende

provava ser possível concluir a obra até 1983. Ele entendia que a retomada da construção da Ferrovia do Aço se inseria numa política governamental de valorização do transporte ferroviário, mais barato do que o rodoviário.

No dia 17 de julho de 1979, anunciava que as 24 construtoras que participavam do projeto tinham retomado as obras. A construção da Ferrovia do Aço teve início em 1974, foi suspensa durante o Governo do General Ernesto Geisel, mas retomada pelo Ministro Eliseu Resende, no então Governo João Baptista Figueiredo, em 1979.

Ao retomar o projeto, o Ministro Eliseu Resende afirmou que a paralisação havia-se dado pela crise no mercado internacional. Negava categoricamente que houvesse sido apressada a decisão de construir obra tão gigantesca, mas, novamente, foi paralisada após o reinício da construção. E a Ferrovia do Aço jamais foi concluída. Seu canteiro de obras está abandonado até hoje, sendo esse assunto parte da exposição promovida pelo próprio Governo, denominada "Painel do Desperdício", inaugurada ontem pelo Ministro Alberto Goldman.

Nessa exposição, mostra-se que nada menos do que US\$3,5 bilhões foram destinados, pelo Governo, para obras inacabadas ou que, após terem recebido os recursos devidos, foram interrompidas, transformando-se em obras altamente custosas, representando desperdício na aplicação do dinheiro público.

Diante do fato de que, na Administração do Ministro Eliseu Resende, houve obras não concluídas, como a Perimetral Norte, a Transamazônica, a Ferrovia do Aço e outras, aqui será de fundamental importância que indaguemos de S. Ex^a como o seu Ministério pretende alocar os recursos do Orçamento da União.

A esta altura, não há tempo para modificar o Orçamento da União, em fase de tramitação final, remetido ao Congresso Nacional, preliminarmente, pelo Governo Fernando Collor de Mello, modificado pelo ex-Ministro Gustavo Krause e, depois, pelo ex-Ministro Paulo Haddad.

É preciso ressaltar que nem sempre se realiza tudo o que é aprovado no Orçamento da União. No ano passado, por exemplo, o Ministro da Fazenda contingenciou diversas verbas, alegando que não poderiam ser gastas, mesmo estando previstas.

Por conseguinte, aquele que tem a chave do cofre, o Ministro da Fazenda, será o grande responsável por aquilo que vai ser efetivamente gasto pelo Governo.

Assim sendo, será muito importante conhecermos as diretrizes do Ministro Eliseu Resende não apenas quanto ao Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras mas, em relação a toda a arrecadação do Governo.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não. Com muita honra, ouço V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Eduardo Suplicy, parecem-me bem procedentes as observações de V. Ex^a a respeito da realização de obras irregularmente no País. Queria apenas assinalar que o problema resulta mais do que da responsabilidade pessoal de administradores de duas circunstâncias: da falta de planejamento no País e da falta de efetiva fiscalização da Administração Federal pelo Congresso Nacional. Se fiscalizássemos a execução do Orçamento e, conseqüentemente, a realização das obras federais, tais irregularidades não se reproduziriam e nem hoje o Governo estaria fazendo um painel para demonstrar desperdício de recursos federais.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o aparte e concordo, inteiramente, que cabe ao Congresso Nacional assumir ainda com maior intensidade a tarefa de fiscalizar os gastos e o conteúdo do Governo.

É da maior importância que venhamos a acompanhar, mais de perto, a elaboração do Orçamento pelo Executivo, estendendo-se ao período que logo mais se iniciará, de abril a junho, referente à preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e à elaboração do Orçamento do próximo ano.

Mister se faz acabar com os procedimentos inadequados, que têm caracterizado a elaboração do Orçamento, assim como a sua apreciação e aprovação pelo Congresso Nacional.

Senador Josaphat Marinho, ainda não recebeu resposta adequada o ofício que encaminhei ao Senador Mauro Benedito, remetido à Presidência da Comissão Mista de Orçamento, representada pelo Deputado Messias Góis, sobre o que ocorreu com o Orçamento da União no final de 1991, quando se constatou que emendas foram acrescidas, indevidamente, em largo número, à proposta que havia sido aprovada na votação final daquela Comissão e na sessão final do Congresso Nacional, em 19 de dezembro de 1991.

Este ano outros problemas ocorrerão, pois apenas agora se inicia a votação do Orçamento, prevista para a semana que vem, na Comissão Mista. Terça, quarta e quinta-feira haverá a discussão do Orçamento e, na sexta-feira, a votação na Comissão Mista, o que significa um atraso, com transtornos consideráveis para toda a Administração Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Brasília, 4 de março de 1993

Exm^o Sr.

Hugo Napoleão

M.D. Ministro das Comunicações

Exm^o Sr.

Walter Barelli

M.D. Ministro do Trabalho

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, a crise que afeta as empresas controladas pelo Sr. Hamilton Lucas de Oliveira (Rede Manchete de Televisão, jornais DCI e Shopping News, revista Visão, TV Joven Pan e Rádio Manchete) está longe de ter uma solução.

As violações à legislação trabalhista, por nós denunciadas há mais de dois meses, continuam ocorrendo nestas empresas, dentre elas o atraso no pagamento dos salários, o não pagamento do FGTS, não recolhimento do INSS, não repasse de o imposto de renda recolhido, não pagamento das rescisões etc.

Os signatários já solicitaram a V. Ex^{as}, em documentos e audiências ocorridas ao longo de janeiro e fevereiro deste ano, para que seja procedida a convocação do empresário Hamilton Lucas de Oliveira a fim de que participe de mesa redonda com representantes dos trabalhadores das referidas empresas. Esta mesa-redonda teria como objetivo buscar uma solução para a crise atual — pagamento imediato da dívida trabalhista — como também o de discutir a perspectiva destas empresas frente a comprovada negligência empresarial, má gestão administrativa e desrespeito reiterado às leis, especialmente por ser, o grupo liderado pelo Sr. Hamilton Lucas de Oliveira, detentor de concessão pública de radiodifusão.

Como indicador da gravidade da crise envolvendo este grupo empresarial, já foi lido em sessão plenária do Congresso

Nacional, no último dia 2, requerimento para a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito visando a apuração de irregularidades praticadas na TV Joven Pan.

Diante da insensibilidade demonstrada pelo referido empresário e a continuidade das irregularidades já descritas, os signatários insistem para que haja um posicionamento efetivo do governo para a concretização da referida mesa-redonda.

Dentre as alternativas a serem debatidas para uma solução de fundo para o problema da má gestão de uma concessão pública, as entidades signatárias propõe a adoção de medidas que, sem envolver qualquer tipo de repasse de dinheiro público para o grupo empresarial inadimplente, permitisse a realização de uma rigorosa, auditoria capaz de revelar a verdadeira situação econômico-financeira das empresas, o saneamento de todas as dívidas trabalhistas e pública (INSS, FGTS, Imposto de Renda etc.), bem como a nomeação de gestores temporários, entre os quais, necessariamente, devem estar os representantes dos trabalhadores. Paralelamente, uma equipe de especialistas, juristas e técnicos indicados pelo governo e pelas entidades representantes dos trabalhadores, ficaria incumbida de desenvolver uma proposta para, após comprovada a total inadimplência dos atuais controladores e seu afastamento, garantir a continuidade do uso da concessão pública, atendendo os requisitos constitucionais e a legislação em vigor.

Solicitamos, ainda, ao Ministério das Comunicações o esclarecimento oficial do processo que resultou na transferência do controle da Rede Manchete para o grupo liderado por Hamilton Lucas de Oliveira.

✓ Sem mais para o momento, atenciosamente. — **Carlos Alberto de Almeida**, Fenaj — **Francisco de Campos Pacheco**, Fitert — **Antônio Carlos Fon**, Sindicato dos Jornalistas de São Paulo — **Elisabeth Vilela da Costa**, Sindicato dos Jornalistas do Município do Rio de Janeiro — **Ricardo Freitas**, Sindicato dos Radialistas do RJ. — **Hilton de Martins**, Sindicato dos Radialistas de SP.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Nabor Júnior 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante de um quadro político de tantas incertezas e da ausência de um plano de governo que venha solucionar os graves problemas que afligem o País, assomo a esta tribuna para fazer um apelo ao Senhor Presidente da República.

Formulo este apelo em nome da sociedade brasileira, a qual já deu mostras de que não mais suporta níveis tão altos de inflação, acoplados a uma monstruosa carga tributária.

Neste momento, peço ao Senhor Presidente da República, Itamar Franco, que retire do Congresso Nacional a Proposta de Ajuste Fiscal que, se aprovada por esta Casa em segundo turno, certamente agravará a situação de milhões de brasileiros.

Uma providência dessa natureza corresponde a um voto de confiança dado ao povo que, compreendendo a grandiosidade do gesto, saberá retribuir a ação governamental através de um apoio maciço e espontâneo ao Presidente da República.

A Nação, no momento em que sentir que está afastada a hipótese da adoção de uma cruel e injusta legislação tributária, sentir-se-á mais feliz, passando a acreditar mais na ação

dos órgãos responsáveis pela administração e fiscalização dos tributos, especialmente a Secretaria da Receita Federal.

Por sua vez, tal fato propiciará a queda da sonegação fiscal e o aumento espontâneo da receita pública.

O afastamento desse monstro devorador, que ameaça a população com seus tentáculos capazes de sugar as parcas reservas que ainda sustentam a economia brasileira, há de reacender a chama da esperança no retorno ao crescimento econômico, através da geração de novos empregos e a redução dos índices inflacionários.

O Brasil todo espera do Senhor Presidente da República uma atitude capaz de reverter esse quadro ameaçador, anunciando, em cadeia nacional, a retirada da Proposta de Emenda Constitucional que contraria a maioria esmagadora dos partidos políticos, dos sindicatos, da sociedade e o povo em geral.

Assim é que, com o objetivo de resguardar o interesse público, o bem-estar da sociedade, a própria conveniência do Governo e o bem do Brasil, apelo ao Senhor Presidente da República para que determine a retirada imediata da Proposta de Ajuste Fiscal que tramita nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, discute-se no Brasil, neste momento, a representação nas Casas Legislativas.

Essa campanha toma nuances inesperadas e, por vezes, até parece uma luta de região contra região. Por vezes, até parece algo divisionista, assim como se fosse possível dividir este País não apenas nas suas regiões geográficas, mas dividi-lo quanto à nacionalidade, à dividi-lo quanto à própria condição de brasileiro, dividir este País emocionalmente e, por que não dizer, de modo discriminatório.

Por certo, no momento até se observa quanto ao Congresso Nacional, o que diz respeito à posição assumida por representantes de regiões mais discriminadas. O Presidente da Câmara é pernambucano, o Presidente do Senado é paraibano, o Líder do PMDB no Senado é cearense, o Líder do PFL é pernambucano e o Líder do PMDB na Câmara é baiano. Afinal, isso não deveria merecer a menor referência, nem deveria existir o menor destaque quanto a isso, porque esta Casa, como a outra, essas duas Casas — a Câmara Baixa e a Câmara Alta —, são o refúgio primeiro da brasilidade, recantos do próprio povo brasileiro que aqui manda os seus representantes, que, circunstancialmente, assumem determinadas posições dentro da administração dos partidos ou dentro da administração do próprio Poder Legislativo.

Nada há, no que concerne ao Senado, entre os seus representantes, que possa nos dividir para este ou para aquele exame, tão fraternal é esta Casa. Não entanto, lá fora, a teoria divisionista bate na unidade nacional e, por que não dizer, tudo isso deságua numa verdadeira campanha contra nomes nordestinos. Pessoas que são batidas impiedosamente e punidas, sem que se saiba bem a razão.

Estou começando, e fiz este intróito, Sr. Presidente, para poder melhor me referir ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados, o Sr. Antônio Paes de Andrade.

O Deputado Paes de Andrade é hoje examinado na República, nas páginas da imprensa, nos comentários, etc., ele é examinado no que diz respeito às vezes em que assumiu a Presidência da República, e, numa delas, com a alma cheia de orgulho, cheia de entusiasmo a sua alma, eis que visitou

a sua terra natal. Como se fosse o primeiro cidadão brasileiro que, ao se sentir no ponto em que alcança os objetivos de sua vida, vai à sua terra olhar, rosto a rosto, para seu povo e sentir a emoção da sua gente, num momento puramente emocional.

Hoje, essa ida do Deputado Paes de Andrade, como Presidente da República, ao seu Estado, repercute dolorosamente. Mais doloroso foi a Paes de Andrade ir ao Ceará nessa condição do que muito menos doloroso terá sido, com certeza, delinquir contra o povo, praticar delitos contra a Nação, fazer alcances contra os cofres públicos ou até bater, violentar, seqüestrar, enfim, a sevícia, como tanto aconteceu neste País, em momentos de tanta e tanta gravidade na história política da nossa gente, do nosso Estado e do nosso povo. Quero dizer que Paes de Andrade, o homem que foi a Mombaça, o homem que é criticado grosseiramente por isso e que sofre hoje uma verdadeira campanha, nos muitos anos de lutas políticas foi um fator de resistência, foi um homem que acompanhou todos os itinerários da violência, foi um homem que teve altivez parlamentar e que usou a tribuna na Câmara dos Deputados, seguidas vezes, nos protestos em favor da democracia e contra a ditadura. Resistiu pelo povo, sofreu pelos violentados, chorou pelos sem-terra, lamentou as famílias destruídas pelo desaparecimento brutal de seus chefes, em momentos até hoje nunca explicados claramente ao povo brasileiro. Não há, ainda, a literatura que, tão clara, nela venha a caber a justiça a determinadas personagens do Parlamento.

Paes de Andrade foi, em todos os momentos da ditadura, a partir do golpe de 31 de março, até os seus dias finais, aquela pessoa de luta, aquela pessoa sempre ameaçada, lado a lado com o operariado, lado a lado com as pessoas que, avassaladoramente, foram destruídas, defendendo a universidade brasileira, defendendo os estudantes e, assim, seguindo toda uma luta democrática.

Nas eleições do nosso Estado, sempre chegou à Câmara dos Deputados, não através de colégios eleitorais, não através do voto conquistado pelo dinheiro, chegou pelo voto da Capital, pelo voto do estudante universitário, pelo voto do estudante, de um modo geral, pelo voto do operariado, pelo voto do jornalista, pelo voto do intelectual inconformado. E, assim, tantas e tantas vezes chegou ao Parlamento brasileiro.

Por que se bate, hoje, nesse homem? Não é porque passada uma linha divisória, ele está do lado do Nordeste? Não é porque passada uma linha divisória, ele é um atrevido que ascendeu à Presidência da República, mesmo esporadicamente, como substituto eventual do Presidente José Sarney? Mas bastaram essas poucas vezes ou muitas vezes em que chegou à Presidência da República, para adotar medidas de coragem, de apoio a seu povo; desafiou os bancos; baixou medida provisória a respeito do Fundo de Garantia e conseguiu determinar liberações; teve o aprovo do Congresso Nacional em todas essas suas atitudes, e não se conhece seu um ato sequer de desonra ou de indignidade. Mas, bate-se nesse homem porque, passada uma linha divisória, identificado geograficamente, Mombaça não é apenas um ponto humorístico que se quer criar — “O homem que foi a Mombaça” —, mas é um ponto do território nacional, uma cidade bem-encravada na dor cearense, um município bem-encravado no sertão mais difícil, no sertão mais sofrido — de lá veio esse homem para as lutas democráticas. Por isso se bate nele, na falta de se ter coragem de bater nos grandes corruptos nacionais.

Estou, agora mesmo, finalizando uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Sei como se rouba neste País; sei como

se fraudou do povo brasileiro as suas riquezas, de como se desviou aquilo que é patrimônio da Nação, patrimônio do povo, patrimônio das populações sofridas. Sei que falta dinheiro ao Nordeste, sei que sobra dinheiro para as grandes obras do Sul. Mas, mais do que isso, Sr. Presidente, sei que, faltando dinheiro ao Nordeste, faltando dinheiro à saúde, à educação, não falta dinheiro para a delinquência, essa delinquência que levou um Presidente da República a renunciar perante esta Casa. Bate-se em Paes de Andrade.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o pedido de aparte do Senador Mauro Benevides, que, com Paes de Andrade, com José Martins Rodrigues, com Castelo de Castro — uma figura mais regional —, com Chagas Vasconcelos — uma sofrida figura de nossa política nesses combates —, ao lado de Iranildo Pereira, ao lado de tantos e tantos peemedebistas e emedebistas de ontem, de valor, foi possível constatar como era difícil lutar, como era difícil enfrentar o Ato Institucional, as medidas cassatórias, as ameaças, a censura prévia à imprensa, e tantos outros atos que levaram Paes de Andrade a ser uma figura temida até nos microfones das emissoras de rádio, quando no rádio nós recebíamos a recomendação: “Cuidado! não entreviste Paes de Andrade. Ele vem queimado de Brasília, ele está olhado pelo SNI, ele está olhado pelas forças militares. Ninguém gosta desse homem — ele é contra esse status que aí está”.

O Senador Mauro Benevides esteve lado a lado com Paes de Andrade, lado a lado com o ilustre Deputado José Martins Rodrigues, que sofreu bárbara cassação, sendo homem de honestidade ilibada e foi retirado da vida pública. E eu posso dizer isso com altivez, porque, nas lutas do meu Estado, nas lutas do passado, meu pai, Jádere de Carvalho e José Martins Rodrigues eram inimigos fiados. Mas nada me impede de reconhecer, aqui, trazendo na minha alma a grandeza de meu pai, a grandeza do seu inimigo.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, a minha intenção, também, é a de ocupar o microfone desta Casa, naturalmente sem o brilho de V. Ex^a, para, a pretexto de comentar o apreciado artigo do jornalista Carlos Chagas sobre o perfil de dignidade encarnada por Paes de Andrade, mas não posso desperdiçar a oportunidade de interferir no discurso de V. Ex^a na tarde de hoje. Exatamente porque, como V. Ex^a destacou, tendo vivido, nessas três décadas, lado a lado com Paes de Andrade nas grandes lutas em favor da normalização institucional do País, sinto-me no dever de trazer, neste instante, a minha manifestação, que não é apenas minha, mas que é de todos os nossos companheiros do PMDB do Ceará. Acredito que posso até falar em nome dos companheiros do PMDB nacional, já que agora passei a integrar a Executiva do nosso Partido, e Paes de Andrade é realmente membro daquele colegiado que dirige o PMDB em nível de País. Nas lutas mais cruentas em favor exatamente da normalidade institucional do País, Paes de Andrade soube se allear com sobrançeria, com altivez, com coragem cívica, através de uma atuação marcada pela preocupação de conduzir o País ao reencontro do estado de direito democrático. Diria a V. Ex^a que, a partir daquele 16 de janeiro de 1969, quando um Ato Institucional draconiano alcançou homens públicos como Martins Rodrigues e Mário Covas, Paes de Andrade

teve a coragem e a dignidade de profligar aquele ato verdadeiramente absurdo e despropositado. Com isso, ele capitalizou, ainda mais, o respeito que sempre desfrutou junto a todos nós, seus companheiros de Partido, e junto à opinião pública do Estado. Recordo para V. Ex^a, neste instante, o que foi a atuação de Paes de Andrade integrando o chamado Grupo Autêntico do MDB, que resistiu a tudo e a todos naqueles instantes ominosos da vida institucional do País. Depois de tudo isso, reconduzido sucessivamente como Deputado Federal, representando o Ceará, Paes de Andrade ascendeu à Presidência da Câmara dos Deputados e, ali, teve uma atuação verdadeiramente exemplar, saudado sempre pelos seus pares com aplausos e com encômios de toda natureza. Há poucos dias, Senador Cid Sabóia de Carvalho, o Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, tributou homenagem ao ex-Deputado Paes de Andrade, ao promover a aposição de seu retrato na Galeria Nobre daquela Casa do Congresso Nacional. Naquela oportunidade, fizeram-se presentes as figuras mais representativas do pensamento político, parlamentar, judiciário, enfim, toda a sociedade de Brasília. Todos levaram a Paes de Andrade a manifestação de reconhecimento ao seu prestígio e à sua dignidade, exatamente essa dignidade que V. Ex^a enaltece neste instante. E eu também o faço com estas palavras, que devem servir como um estímulo para que, ao longo da sua carreira política, superando os ressábios, as ingratidões e as vicissitudes que, a cada momento, o homem público tem de enfrentar, Paes de Andrade continue pautando sua vida por aquelas diretrizes que nestes trinta e tantos anos significaram sua luta em favor das liberdades públicas e dos ideais democráticos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides. Ninguém tem mais autoridade do que V. Ex^a para falar a respeito do Deputado Paes de Andrade.

Nesta tribuna, não falo por mim; falo pela minha Capital, falo pelos Municípios do meu Estado, falo pelo Nordeste e, decerto, falo pelo Brasil também, porque Paes de Andrade, ao encerrar o seu mandato como deputado federal, atingia uma posição de destaque nacional, uma posição de realce na própria República, como estadista, como político sério e empenhado em todas as conquistas do povo.

O Sr. Nabor Júnior — Senador Cid Sabóia de Carvalho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Senador Nabor Júnior, logo mais, com prazer, ouvirei V. Ex^a

Certa vez, Senador que me iniciava no cumprimento de meu mandato nesta Casa, no Congresso Nacional e na Assembléia Nacional Constituinte, chegando ao gabinete do então Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade, o encontrava assoberbado exatamente com estudos sobre a liberdade de imprensa. Em suas propostas, como nas minhas, sempre tínhamos aquele cuidado da preservação da liberdade de imprensa. Não estamos aqui falando sobre Paes de Andrade para criticar a liberdade que a imprensa tem de criticá-lo, mas para dizer da injustiça de fazê-lo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Logo mais ouço V. Ex^a O Senador Nabor Júnior pediu-me um aparte em primeiro lugar, e logo mais ouço V. Ex^a Não sei se o Senador Nabor Júnior daria prioridade ao Líder do PMDB...

O Sr. Nabor Júnior — Com muito prazer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com todo o prazer, Senador Humberto Lucena. Não por uma questão ética, mas por uma questão da mais alta distinção à personalidade e ao valor de V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Desejo agradecer a gentileza do Senador Nabor Júnior, ao permitir que tivesse a primazia deste aparte. Encontrava-me no meu gabinete, ouvindo o pronunciamento de V. Ex^a em homenagem ao ex-Deputado Paes de Andrade, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, e não tive como deixar de vir, ao plenário para, também, dar o meu testemunho a respeito desse homem público que, ao longo de tantos anos de luta pela democratização do Brasil, cresceu aos olhos daqueles que com ele lidaram nos momentos cruciais da longa noite do autoritarismo militar no Brasil. Fui seu companheiro na Ala Jovem do PSD, e depois fundador — com ele — do MDB e, posteriormente, do seu sucedâneo, o PMDB. Durante anos a fio estivemos juntos, enfrentando a oposição ao regime militar, e sempre encontrei o Deputado Paes de Andrade com aquela mesma disposição de luta que constitui a principal característica do seu caráter de homem público. Fiel aos princípios que sempre defendeu na linha de sua formação democrática, elegendo-se e reelegendo-se permanentemente Deputado Federal pelo Estado do Ceará, Paes de Andrade não apenas exerceu o seu mandato na Câmara dos Deputados, mas, ali, como todos sabemos, alçou-se a posições da mais alta importância. Foi 1º Secretário na Câmara dos Deputados e depois, pelo seu trabalho eficiente e pelo seu dinamismo, foi galardoado pelos seus companheiros para exercer a alta investidura de Presidente daquela Casa. Durante o desempenho dessas altíssimas funções, se houve com a mais absoluta competência e probidade. V. Ex^a faz muito bem em fazer mais esse registro em torno da personalidade do Deputado Paes de Andrade, exatamente no momento em que certos setores da imprensa têm procurado distorcê-la, inclusive criticando a sua possível nomeação para uma das Diretorias do Banco do Brasil. A esse propósito, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, posso dizer a V. Ex^a — e o Senador Mauro Benevides sabe bem disso — que, pelo que sei, o nobre Deputado Paes de Andrade jamais pleiteou de quem quer que fosse a sua nomeação para a Diretoria de Crédito Rural do Banco do Brasil. Ao que estou informado, alguns Senadores e Deputados vêm lembrando o seu nome para exercer uma das vice-presidências do Banco do Brasil, e lembro-me bem que, em passado recente, numa dessas Vice-presidências esteve investido nada mais nada menos do que o ex-Deputado Francelino Pereira, das Minas Gerais, e nunca vi nenhuma crítica ao fato do ex-Deputado Francelino Pereira ter exercido, aliás, de maneira digna e competente, uma das vice-presidências do Banco do Brasil. Portanto, com essas palavras, quero levar a V. Ex^a a minha total solidariedade às homenagens que V. Ex^a hoje presta ao homem público Paes de Andrade e, particularmente, fazer uma menção honrosa ao artigo que, em boa hora, sobre ele escreveu o grande e insuspeito jornalista Carlos Chagas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quero dizer a V. Ex^a que antes de assumir o meu mandato, Presidente Humberto Lucena, Paes de Andrade me avisava que eu iria encontrar V. Ex^a neste colegiado e a mim recomendava: — Você vai encontrar, no Senado, Humberto Lucena, meu velho companheiro, pessoa a quem eu admiro. E pedia a mim, que não conhecia V. Ex^a, que assumisse de logo um compromisso na escolha de seu nome para a Presidência do Senado.

Assim, quando lhe dou o segundo voto, é pelo reconhecimento do trabalho de V. Ex^a; mas o primeiro, quando não o conhecia, foi sobre a imagem que V. Ex^a tem na retina do Deputado Paes de Andrade. V. Ex^a faz justiça a ele, e esse critério de fazer justiça naturalmente é que o engrandeceu para as suas recomendações a um humilde representante do Estado do Ceará.

Ouçõ agora o nobre Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior — Ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero apresentar a V. Ex^a minha integral solidariedade no momento em que procura defender a personalidade de um grande homem público, o ex-Deputado Antônio Paes de Andrade, que representou, durante mais de 40 anos, o povo do Estado do Ceará na Assembléia Legislativa e na Câmara dos Deputados. Tenho a honra de conhecê-lo desde 1951, quando cheguei a Fortaleza para ali residir com minha família. Paes de Andrade, aos 21 anos de idade, já era consagrado como Deputado Estadual e recebeu convite para assumir a Secretaria Estadual de Interior e Justiça. Nossa amizade pessoal se estreitou a partir da convivência fraterna e digna que ele tinha com meu irmão mais velho, na Faculdade de Direito do Ceará, e minha admiração pelo grande homem público cresceu a cada dia, devido à competência e à probidade sempre evidenciadas. A campanha movida contra o ex-Deputado Paes de Andrade é devida à importância do cargo que lhe estaria sendo atribuído pelo Governo, o de Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil — um cargo que só teria a crescer e se destacar, caso viesse efetivamente a ser exercido pelo eminente político cearense. Sim, porque as críticas e as alevisias se voltam contra o político, contra o homem público, contra o cidadão que dedicou toda sua vida à causa da nacionalidade e da democracia. Como aceitar essas colocações injustas, se a sensibilidade política é um fator de progresso e de realização social? O Banco do Brasil já teve, como dirigentes, homens do quilate de Tancredo Neves, Odacir Klein, Francelino Pereira e tantos outros. Por que, agora, essas baterias assediadas contra Paes de Andrade? Por que um homem, em cujo currículo encontramos até o exercício da Presidência da República, não pode ser do Banco do Brasil? A que título negariam, esses detratores, o êxito colhido por Marcos Freire, nosso ex-colega, político vitorioso e consciente, na Presidência da Caixa Econômica Federal?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E presidiu, efetivamente, muito bem.

O Sr. Nabor Júnior — Por que Paes de Andrade não pode ser Diretor do Banco do Brasil? Porque seus adversários assim o querem? Lamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lamento, Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, mas só encontro duas explicações para essa encarniçada campanha difamatória: ou se trata do velho preconceito contra o Norte e o Nordeste ou é um episódio tisonado pelo paroquialismo menor atizado por adversários no próprio Ceará. Ambas as opções se afogam no mesmo lamaçal ético e político da incoerência e da injustiça histórica; vejam V. Ex^a. que campanha sórdida, mesquinha, para destruir justamente um dos mais dignos homens públicos do Brasil, que, com a humildade dos verdadeiramente grandes, aceitou dirigir uma Carteira do Banco do Brasil depois de haver sido Presidente da Câmara dos Deputados e, interinamente, Presidente da República para honra e grandeza, acima de tudo, do Ceará!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, inclusive com o conhecimento que tem da pessoa de Paes de Andrade, desde o seu primeiro mandato. Sei que V. Ex^a é uma pessoa muito ligada ao meu Estado; as raízes de sua família se estendem do Ceará ao Acre, do Acre ao Ceará e, não fossem essas raízes, assim, quase que materiais, tão adjetivas raízes, haveria, por certo, a substancialidade da emoção de V. Ex^a ligando-se ao meu Estado, ao meu povo e às pessoas de nossa amizade, enfim, ao caráter do cearense, porque V. Ex^a, em derradeira hipótese, é um cidadão nosso, tão ligado à nossa emoção e à nossa amizade.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço o nobre Senador Josaphat Marinho, com todo prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, estranho ao Governo, não devo fazer nenhuma apreciação sobre a indicação do nome do ex-Deputado Paes de Andrade, para um cargo no Banco do Brasil. Nem por isso deixo de assinalar a improcedência das restrições que ora lhe fazem, por haver sido indicado para uma das diretorias desse órgão. É preciso não se esquecer de que Paes de Andrade, como representante do Ceará, procedeu dignamente. Vale, mesmo, salientar que, no período duro da Revolução, na hora de correr riscos, ele se manteve com muita dignidade na Oposição, sem temer as conseqüências que poderiam lhe advir. Quem procedeu assim merece respeito.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O maior pecado de Paes de Andrade, Senador Josaphat Marinho, o maior pecado independe de sua vontade: é ser cearense e ser filho de Mombaça.

Mombaça, hoje, é uma referência desgraciosa, porque essa pequena parte do nosso território recebeu um dia a visita de um filho vitorioso, que lá foi dizer obrigado a seu povo e apertar a mão do matuto, do sertanejo, porque Paes de Andrade jamais se desligou de suas raízes. Se isso é pecado, ele é pecador por ser de Mombaça. Ele é pecado e pecador por ser do Ceará; pior ainda, ele é nordestino, e, nessas condições, assumiu funções tão importantes.

Se é pecado haver resistido — é verdade, ele resistiu; se é pecado não ter medo no itinerário da violência, ele não teve medo: ele tem esse pecado; é um pecador.

Se é pecado manter-se fiel a um Partido, sempre na sua legenda, sempre na sua luta, sempre com a sua mesma bandeira, ele tem esse pecado da coerência.

E tem outros pecados: é admirador da Constituição brasileira — a qual ajudou a fazer; preparou um livro notável, com o maior constitucionalista do País, que, desgraciadamente, labuta no Ceará e nasceu na Paraíba, o Professor Paulo Bonavides. Ambos e o Senador Josaphat Marinho elaboraram estudos de natureza constitucional de tamanha importância que esse livro, hoje, tem realce internacional. Lançado em todo o Brasil e levado ao exterior, é uma notícia do nosso Direito Constitucional, é o louvor da nossa Constituição, contém as raízes históricas do nosso direito, é o resultado da sapiência de dois homens altamente experientes, que não tiveram o pejo de conduzir essa Constituição como verdadeiro troféu, a partir do momento em que era negada pelas forças conservadoras que temiam a nova ordem jurídica, a nova ordem constitucional deste País.

Esses pecados S. Ex^a tem, mas não possui o pecado de ter lutado pela liberdade de imprensa, porque, na verdade, o gracioso e formidável na liberdade de imprensa é que Paes

de Andrade, com todas as injustiças que sofre agora, apenas poderá dignificar o Governo de Itamar Franco se confirmada a sua nomeação. E mais ainda, voltará à Câmara dos Deputados para, outra vez, e outra vez mais, e mais outra vez, vigiar pela liberdade de imprensa.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Cid Sabóia de Carvalho, quero congratular-me com V. Ex^a por este seu pronunciamento. Tenho orgulho de ser amigo do ex-Deputado e ex-Presidente da Câmara, Paes de Andrade. Fomos companheiros de Câmara — S. Ex^a representando o seu valoroso Ceará, e eu, o Estado de Pernambuco, no Palácio Tiradentes no Rio de Janeiro. S. Ex^a, como Deputado, sempre se bateu, valorosamente, em defesa dos altos interesses do Nordeste e, principalmente da sua região. O ex-Deputado Paes de Andrade, na sua vida pública, sempre teve o seu mandato renovado pelo povo do Ceará; essa é uma prova incontestada da sua capacidade, do respeito e da confiança que os cearenses sempre tiveram em S. Ex^a.

Quero congratular-me com V. Ex^a e com o Governo do Presidente Itamar Franco se essa indicação do mesmo se concretizar para o alto cargo ao qual ele está sendo indicado. Acredito no seu melhor desempenho, porque conhece os problemas deste País; é um político que, no sentido mais alto da palavra, conhece seus companheiros, sabe de seus problemas. Um político como Paes de Andrade tem um sexto sentido, como nós todos da classe política. Assim sendo, Senador Cid Sabóia de Carvalho, parabéns V. Ex^a por este seu pronunciamento, que está fazendo justiça a um homem público a quem todos nós respeitamos e de quem a classe política se orgulha.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. Eu quero dizer que a vida é cheia de ironias. Mário Covas, por exemplo, o homem que também lutou, como Líder do PMDB, por todas as liberdades, principalmente a liberdade de imprensa e de informação; que lutou pela comunicação sem peias, por órgãos de comunicação sem censura, foi miseravelmente batido na questão dos portos. Mas isso não lhe muda a convicção.

José Sarney, por exemplo, Presidente da República, foi o paladino de todas as liberdades. Ninguém compreendeu mais as liberdades do povo, mesmo antes desta Constituição, do que José Sarney. E, ironicamente, todas as liberdades que o seu governo respeitou foram usadas exatamente para que ele fosse batido, insultado, magoado e tirado de sua tranquilidade.

Miserável é a vida humana, é a condição humana, que leva o homem público a esses contrastes, a esses entrechoques. Aquilo pelo qual mais lutamos talvez seja o que mais nos fira num amanhã tão próximo. Mas nada disso mudará as convicções...

Antes do aparte do Senador Ney Maranhão, eu ia dizendo — e parei para respeitar-lhe a necessidade de intervir em minha fala — que Paes de Andrade voltará à Câmara dos Deputados nas próximas eleições para, de novo, defender a liberdade de imprensa e vigiar por todas as liberdades e por todas as conquistas populares. Isso, nele, se não é defeito, é doença; se não é filosofia, é mania; se não é mania, é devoção; se não é devoção, é sacerdócio, e ele volta para

o cumprimento desse sacerdócio. — voltará, deverei aplicar melhor o tempo do verbo.

Mas eu não estaria aqui a dizer nada disso, Srs. Senadores, tão honrado por apartes de pessoas tão nobres, se não fora o artigo escrito em hora tão boa e tão adequada por um outro homem que também vive ao sabor da liberdade de imprensa: o nobre Jornalista Carlos Chagas, tão nobre quanto os que procedem diferentemente dele nessa hora nacional. Ele escreveu, recentemente, um artigo publicado em todo o Brasil — graças a Deus alcançando uma grande repercussão — que intitulou "O Preconceito do Sul contra Paes de Andrade". Por isso falei que, traçada a linha divisória, Paes de Andrade fica no Nordeste; tornem mais minudente a linha de divisão, ele fica no Ceará; e se apertarem mais ainda o sentido divisionista, ele fica em Mombaça. Esse é o crime de um homem que chegou a ocupar a Presidência da República; por isso, não pode ter a sua competência questionada, quando se houve tão bem e com tanta dignidade no alto posto e, notadamente, acima de tudo, com a coragem cívica de enfrentar forças conservadoras em horas vitais para as conquistas dos trabalhadores brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Carlos Chagas diz:

"O preconceito de certas elites do Sul não constitui prerrogativa apenas empresarial. Também intelectuais, professores, artistas e jornalistas, poucos, felizmente, levantam o nariz e riem de soslaio quando o assunto envereda por coisas e pessoas das regiões menos desenvolvidas do País. E há alvos permanentes para essas minorias pernósticas. Um deles tem sido o ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Paes de Andrade.

Foi na gestão dele que, pela primeira vez na República, Deputados foram cassados por falta de comparecimento ao plenário e, também, falta de decoro parlamentar. Coube a Paes de Andrade reduzir drasticamente o número de carros oficiais à disposição de seus colegas. Dele partiu a iniciativa de aceitar convites para visitar outros parlamentos sem receber e nem deixar que companheiros de viagem recebessem ajuda de custo. Logo para não falar de sua ação política, antes na resistência à ditadura, depois na afirmação das instituições democráticas.

Despeito.

Pois bem, sobre Paes, por parte das elites preconceituosas, ergue-se impenetrável muralha de intransigência, aparentemente calada no fato de que, na primeira das quatorze vezes em que assumiu a Presidência da República, como substituto do então Presidente José Sarney, decidiu ir às raízes, visitando sua cidade natal, Mombaça, no Ceará.

Ora bolas, quando Ranjéri Mazzilli assumiu em substituição a Juscelino Kubitschek, mandou antes a Coconde, em São Paulo, o Rolls-Royce presidencial, no qual percorreu avenidas principais, e com um detalhe: portava, orgulhoso, a faixa presidencial. Mas era paulista e seu gesto foi saudado como natural e lógico.

Na semana passada, por falta de notícias, ou incapacidade, um repórter de um jornal paulista publicou que Paes de Andrade tinha viajado a Paris 35 vezes às expensas do Erário, durante a sua vida parlamentar. A nota foi reproduzida por uma apresentadora de televisão, por sinal séria e competente, mas naquela noite desavisada ou sonolenta.

Esnobismo.

Irritou-se Paes de Andrade, pois em missão oficial da Câmara, a Paris, foi apenas uma vez, em seus longos dez mandatos de Deputado. As viagens que fez e vem fazendo, mesmo estando agora afastado da Câmara, correm por conta do sucesso do livro que escreveu de parceria com Paulo Bonavides, "A História Constitucional do Brasil", já lançado na Academia de Ciências de Moscou, nas Universidades de Lisboa, Coimbra, Porto, Paris, Madri, Santiago de Compostella, Roma, Jerusalém e outras. Deve ter mérito a obra, já em sua quarta edição e adotada em diversos cursos de pós-graduação no exterior. Convidado para os lançamentos, inclusive diante de Mikhail Gorbachev, de um ex-presidente da Itália e do Presidente da Assembléia portuguesa, é claro que viajou com as despesas pagas, como qualquer autor que receba as mesmas honrarias. O diabo, nessa história preconceituosa, é que Paes de Andrade é cearense, tem cabeça chata e porte de sertanejo. Não frequenta spas, cabeleireiros ou maquiadores da moda paulistana, daqueles especializados em melhorar a fachada das elites masculinas em decadência física.

Mas não dá muito bem para entender o porquê do comportamento desses esnobes em revolta. Tentam fazer o mesmo com o Presidente Itamar Franco, ridicularizando-o porque procura limitar os privilégios dos privilegiados, fazendo baixar preços absurdos ou exigindo das montadoras a fabricação de carros populares. Por isso o acusam do sacrilégio de ter ido ao circo. Pois contra Paes de Andrade existem os mesmos motivos. Numa das vezes em que ocupou a Presidência da República, enviou ao Congresso medida provisória determinando que o dinheiro recolhido pelas empresas para o pagamento do FGTS não ficasse mais 45 dias à disposição da rede bancária privada, rendendo juros para os potentados, mas fosse depositado na Caixa Econômica Federal no máximo em 48 horas. Ele mesmo sancionou o projeto, aprovado em tempo recorde. Elementar, não é Dr. Watson?..."

Este é o artigo de Carlos Chagas, Sr. Presidente. Depois de lê-lo em voz alta, nesta Casa, precisarei dizer mais alguma coisa? Apenas aproveito o espaço para clamar pela nossa irmandade. Todos somos irmãos, todos somos filhos de uma mesma Pátria, sentamos os nossos destinos num mesmo País, problemático País! Somos de uma mesma dor e de um mesmo sofrimento; somos membros de um mesmo povo roubado pelos mesmos ladrões, de um povo enganado pelos mesmos criminosos. Somos irmãos em São Paulo e no Nordeste; somos irmãos na Bahia, no Rio de Janeiro ou no Acre, no extremo Norte ou no extremo Sul. Nós somos é brasileiros. E é em nome dessa brasilidade que eu clamo por justiça para o ex-Deputado Paes de Andrade.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. NEY MARANHÃO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, toda vez que vou ao Nordeste e na volta ocupo esta tribuna para defender a nossa gente, lembro-me das palavras

sábias daquele grande brasileiro, daquele paraibano que é José Américo de Almeida, Ministro da Viação e Obras Públicas do Governo Getúlio Vargas: "O Nordeste não precisa de esmola; o Nordeste precisa apenas viabilizar o rio São Francisco para molhar suas terras calcinadas pelas secas para tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecer o Brasil e exportar para o mundo".

Sr. Presidente, o que vemos hoje no nosso Nordeste? Se aquelas palavras sábias de José Américo de Almeida tivessem sido seguidas pelos governos que sucederam o Presidente Getúlio Vargas, realmente o Nordeste não estaria no que hoje estamos assistindo, ou seja, estamos assistindo à miséria, à fome da sua gente. De acordo com o que diz a música Asa Branca, de autoria do cantor e compositor, já falecido, Luiz Gonzaga, os nordestinos são obrigados a saírem de suas plagas para irem trabalhar no Sul do País.

Estamos sendo castigados, Sr. Presidente, por uma seca terrível em que milhares de nordestinos — em todos os municípios, assolados pela seca — estão entrando nas cidades, invadindo feiras e mercados para não morrerem de fome!

A respeito desse quadro nacional, conversei hoje com o Presidente Itamar Franco. Sua Excelência, sensível ao sofrimento dessa classe menos favorecida, comunicou-me que está destinando uma verba, através de uma medida provisória, de 200 bilhões de cruzeiros. Metade desse dinheiro será liberado ainda esta semana, sendo que o restante será parcelado e irá ajudar nossos irmãos nordestinos.

Portanto, como Líder do meu Partido, tenho a certeza de que os companheiros de partidos diferentes, principalmente os do Nordeste, agradecem, neste momento, a sensibilidade do nosso Presidente Itamar Franco por ter assinado essa medida provisória que socorrerá, provisoriamente, da fome e da sede boa parte da população carente do meu Estado e de todo o Nordeste.

Agradeço, penhoradamente, ao Presidente da República pela medida tomada, de imediato, o que trará grande repercussão às áreas mais favorecidas.

Sabe-se, principalmente, que alguns Governadores estão em seus Estados preocupados com as invasões nos municípios. Essa atitude do Presidente Itamar Franco amenizará a fome no Nordeste. Todavia, lembro aos companheiros, principalmente aos que atuam nas duas Casas do Congresso Nacional, que temos de resolver de uma vez por todas esse problema da irrigação do Nordeste, para que ele possa tornar-se um dia, como dizia José Américo de Almeida, a Califórnia da América do Sul e ser independente economicamente, proporcionando aos seus filhos condições de não saírem de suas terras, obrigados pela seca inclemente que assola aquela área do País.

Obrigado ao Presidente Itamar Franco.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PDS — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos lido e ouvido, nos últimos tempos, defesas apaixonadas de teses contrárias à estabilidade dos funcionários públicos, a pretexto de modernizar o aparelho do Estado e torná-lo mais eficaz como prestador de serviços públicos. Ocorre que a estabilidade, que protege o funcionário, abre espaço para o serviço público, evitando que este fique sujeito a certas atitudes arbitrárias ditadas por eventuais mudanças de governos.

Vale a pena lembrar que a estabilidade do servidor público remonta à Roma republicana, nos anos 509 Antes de Cristo, e é, hoje, adotada por todos os países civilizados. Alemanha, Inglaterra, Suíça e Estados Unidos a reconhecem desde o século passado. A Itália adotou-a a 25 de junho de 1908. A convicção universalmente assentada é a de que a estabilidade representa uma garantia para a própria administração pública.

Os estudiosos tendem a considerar que a estabilidade dos funcionários públicos, no Brasil, foi consagrada pelo art. 75 da Constituição Republicana de 1891. O Decreto-legislativo nº 117, de 4 de novembro de 1892, previa que nenhum servidor seria demitido sem processo legislativo ou sentença judicial.

A estabilidade se consolidaria definitivamente, em nosso País, na Constituição de 1934, permanecendo intacta como dogma constitucional e institucional até hoje. Os estudiosos do Direito Administrativo a consideram como um dos fundamentos da República e do Estado brasileiro, que foi considerado, há alguns anos, pela revista norte-americana *Fortune*, como o mais organizado Estado do Terceiro Mundo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a estabilidade do servidor público, consagrada mundialmente como um bem inalienável do Estado, só veio a sofrer restrições, entre nós, nas oportunidades em que a normalidade constitucional sofreu hiatus. A Constituição de 1937, por exemplo, condicionou esse instituto, ao estabelecer a disponibilidade dos servidores com proventos proporcionais, desde que o "afastamento for considerado de conveniência ou de interesse público."

A redemocratização, que veio com a Constituição de 1946, trataria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de restaurar a estabilidade em sua plenitude, assegurando ao servidor estável, mesmo no caso de extinção do cargo, o direito de permanecer em disponibilidade remunerada "até seu obrigatório aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que ocupava."

Curiosamente, o texto constitucional que resultou do golpe de 1964 manteve a estabilidade nos mesmos termos previstos na Constituição de 1946. Só a Emenda nº 1, de 1969, outorgada pela Junta Militar, restringiu novamente a garantia de estabilidade, quando, em seu art. 150, parágrafo único, restabeleceu o instituto da disponibilidade "com proventos proporcionais", além de extinguir o direito à reintegração em outro cargo compatível.

A Constituição brasileira de 5 de outubro de 1988, em seu art. 41, restabeleceu a estabilidade dos servidores públicos em sua plenitude, reintroduzindo a figura da disponibilidade remunerada como uma das garantias do servidor estável. O novo texto constitucional apresenta inovações em relação aos anteriores, quando estabelece a expressa necessidade de profissionalização da força de trabalho empregada no serviço público.

Como é sabido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a estabilidade assegura a permanência no serviço público, após dois anos de exercício, ao servidor nomeado por concurso, o qual só poderá perder o cargo mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa. O art. 41 da nossa Constituição proclama que são estáveis os servidores nomeados em virtude de concurso público, após dois anos de efetivo exercício.

Excepcionalmente, todavia, o novo texto constitucional entendeu de assegurar estabilidade também a servidores não concursados, desde que estivessem no exercício de suas funções na data da promulgação da Carta Constitucional há, pelo menos, cinco anos continuados. A referida disposição

constitucional beneficiou os servidores públicos civis da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, da Administração direta, Autarquias e Fundações Públicas, excluindo os empregados das Fundações de Direito Privado, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

No caso do servidor nomeado por concurso, a estabilidade só é adquirida depois de dois anos de exercício da função. Denomina-se de estágio probatório o período que se estende do início do exercício à aquisição da estabilidade, destinando-se a apurar se o funcionário detém condições para o exercício do cargo, no que diz respeito à moralidade, assiduidade, disciplina e eficiência.

Se o servidor não atender aos referidos requisitos, cabe exoneração *ex-officio*, segurando-se ao interessado amplo direito de defesa, nos termos do que dispõe a Súmula nº 21 do Supremo Tribunal Federal: "funcionário em estágio probatório não pode ser exonerado nem demitido sem inquérito ou sem as formalidades legais de apuração de sua capacidade." Referida exigência foi consagrada igualmente pelo art. 5º, inciso LV da Constituição, que garante aos acusados em geral, nos processos judiciais e administrativos, o contraditório, a ampla defesa.

Os tratadistas entendem, desde o século passado, que a estabilidade do servidor público é do interesse da estabilidade do próprio Estado. Viveiros de Castro, no século XIX, entendia que o estatuto da categoria não poderia consentir que o funcionalismo público brasileiro "continuasse sem garantias, à mercê dos que governam." O Conselheiro Ribas, em 1866, pontificava que "as substituições em massa dos funcionários e empregados administrativos, além de afetar, dolorosamente, a sua sorte e a da sua família, são prejudiciais ao serviço público, que perde os seus mais experimentados agentes e passa a ser confiado a outros novatos, cujo título principal não é a aptidão profissional, e, sim, a opinião política."

O professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, insigne constitucionalista brasileiro, sustenta que "o poder de demitir deve ser estritamente regulado, na medida em que se desejar a constituição de um corpo administrativo estável, isento, no máximo, de influências políticas." Os mais respeitados doutrinadores, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conferem à estabilidade, universalmente, um mérito intrínseco ao próprio funcionamento estável e ordenado do Estado, uma garantia contra as más influências da instabilidade política, no Brasil como em todos os países civilizados.

Inscrito como uma das conquistas do Estado civilizado, o instituto da estabilidade representa, inequivocamente, uma garantia social de relevante e transcendental importância, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB—MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, quero trazer a esta Casa um questionamento de cunho econômico. Trata-se dos prazos descabidos praticados no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis (SCCOP).

Este Sistema é constituído por 64 Sistemas Integrados Regionais e abrange cerca de 3.000 praças em 21 Estados. A Sistemática de compensação é desdobrada em regional e nacional. No sistema regional o prazo é definido de acordo com o valor de cheque, enquanto no sistema nacional o prazo é o mesmo para qualquer quantia.

O cerne do problema encontra-se no Sistema Nacional de Compensação, onde, pelos mais variados motivos, um crédito pode levar de 5 a 11 dias úteis para ser depositado na conta-corrente de seu beneficiário.

Sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em plena era da informática, da automação bancária e da compensação eletrônica, o correntista sacado vê seu dinheiro ser extraído da conta em, no máximo, 2 dias, enquanto o infeliz creditado poderá esperar até 11 dias úteis para poder exercer seu direito.

Quem ganha com isso? É fácil deduzir-se que somente as Instituições Financeiras. De que maneira? O Dinheiro sacado vai para uma conta denominada "Reserva Bancária", cuja titularidade é do Banco onde correntista sacado é cliente. Essa "Reserva Bancária" é aplicada diariamente, obtendo as taxas de juros vigentes no mercado interbancário, que são bem superiores àquelas oferecidas para pessoas físicas ou jurídicas.

O que descrevemos demonstra como o Setor Financeiro se apropria de recursos que poderiam ser destinados a Setores Produtivos, além de reforçar a necessidade de uma adequação constante das normas de compensação aos avanços da informática e da eletrônica bancária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB—MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a morte de Albert Sabin mostrou bem mais que uma irreparável perda para a ciência e para a medicina, em particular.

Ela significou o coroar de uma vida dedicada a erradicar um dos maiores tormentos havidos para a humanidade, que representava seqüelas irreparáveis, quando não a morte de milhares de crianças a cada ano.

Até a década de 50, a paralisia infantil discriminava crianças do convívio social, impedidas de exercer o direito natural de ir e vir com a espontaneidade de tantas outras.

Amargavam uma solidão quase absoluta, pois apenas o trabalho fisioterápico era impotente para devolver-lhes a locomoção em toda sua plenitude.

A descoberta da vacina Sabin trouxe consigo a possibilidade de erradicar a poliomielite, apenas não consagrada em absoluto, pelo desleixo dos serviços de saúde pública mundiais e pela desinformação de muitos pais.

Albert Sabin, no entanto, persistiu em sua campanha vital de garantir a alegria, ao menos nesse aspecto, a toda uma humanidade infantil. Persistiu, também, na pesquisa de combate à infecção pneumocócica em animais e seres humanos; isolou a vírus B, relacionado com o vírus da herpes simples; estudou o comportamento de vírus causador da artrite reumatóide; possibilitou o diagnóstico laboratorial de encefalites e doenças como a dengue e a febre amarela.

A obra de Sabin deixa, assim, completa a existência de seu criador.

Na realidade, a grande repercussão de seu trabalho está ligada à paralisia infantil.

Por isso, em reconhecimento pelos extraordinários resultados atingidos por sua dedicação e persistência de cientista humanitário, lanço uma campanha que gostaria ver empreendida pelas prefeituras de todos os municípios brasileiros: manter, em cada sala de aula de 1^a a 8^a série do 1^o grau, o retrato desse grande benfeitor da humanidade, para que sirva de lembrança e de exemplo para as gerações futuras.

Estou certo tratar-se de iniciativa de fácil execução, motivo pelo qual nenhuma prefeitura encontrará empecilhos à sua efetivação.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PLF—SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, a humanidade perdeu um de seus exponenciais benfeitores.

Albert Sabin não se limitou à prática da medicina. Pesquisou com afinco a gênese de algumas moléstias, aportando resultados que trouxeram alento a milhares de pacientes e tranqüilidade às famílias, pela possibilidade de se evitarem doenças, algumas delas de efeito irreversível.

Seu grande mérito esteve na descoberta da vacina contra a poliomielite, que tanto benefício trouxe às crianças do mundo inteiro.

Nascido na Polônia, aos 15 anos imigrou com a família para os Estados Unidos, onde se formou em medicina pela Universidade de Nova Iorque. Pesquisou na Universidade de Cincinnati e, durante a 2^a Guerra, realizou trabalhos para o Exército americano. Entre 1970 a 1972, presidiu o Instituto Weizman de Ciências, cargo que deixou por questões de saúde.

Já doente, desde 1972, em nenhum momento Sabin se afastou de seus propósitos científicos de minorar o sofrimento dos semelhantes. Embora aposentado como pesquisador do Instituto Nacional de Saúde Americana, lecionava como professor-visitante da Universidade de Georgetown.

Sua vida se resumiu, pois, em trabalho e dedicação.

Rendo minhas homenagens a Albert Sabin, como homem público conhecedor das angústias que as populações mais sofridas enfrentam, a quem ele dedicara sua vida pessoal e profissional.

No entanto, não será sua morte a causadora de maiores transtornos ao mundo científico, graças a uma das maiores virtudes de que era possuidor: o altruísmo. Pois foi devido a ele que Sabin jamais negou divulgar seus conhecimentos e o resultado de suas pesquisas, mesmo em seu estágio inicial, provocando a ocorrência de uma cadeia de experiências multidisciplinares por todos os grandes centros do mundo.

Sem ele, não fica apenas a fama, mas o mérito de haver legado à humanidade o que de mais prestigioso poderia ser concedido a qualquer mortal: a busca por uma qualidade de vida acessível a todos, independentemente de raça, credo, ideologia.

Albert Sabin foi, antes de tudo, um cidadão do mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PTB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, sou, por natureza, por vivência do dia, e por formação, radicalmente contra todas as formas injustiças. Jamais ficaria silente, acomodado, estático, diante de qualquer delas, sejam elas como forem praticadas, principalmente quando atingem pessoas momentaneamente indefesas, sem chances de revidar ou mesmo de se defender simplesmente de pronto, de imediato, logo em seguida as agressões. Julgamos injustos, que atingem e destroem reputações, geralmente em nome

de interesses contrariados, fazem com que, na maioria das vezes, me coloque imediatamente ao lado das vítimas dos juízos apressados, desarrazoados, injustificados, mas capazes de levar o seu alvo à rua da armadura. Atira-se a primeira pedra com a maior violência sem antes se pesarem longamente os fatores componentes da acusação. Julga-se, acusa-se, condena-se, sem se dar, quando nada, o mais elementar e primário direito de defesa.

Esta semana, em razão do episódio que provocou o pedido de demissão do Sr. Paulo Haddad, do Ministério da Fazenda, algumas reputações, mais uma vez, foram duramente atingidas, retalhadas, sem a menor razão de ser. O ex-Ministro Paulo Haddad e o ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, se insurgiram contra a possível nomeação do Sr. Hélio Ribeiro de Oliveira para a Diretoria de Normas do Banco Central. Ele foi acusado, gratuitamente, sem nenhuma razão de ser, de incompetente para exercer tão delicadas, como importantes, funções. Todavia, mais uma vez, em nenhum instante seus detratores, entre os quais se inclui uma conhecida comentarista de assuntos econômicos de uma de nossas redes de televisão, se detiveram para analisar, de forma isenta, alentado currículo profissional do indicado. Chamou-se de incompetente um homem da maior competência. Lembro, também, que ele, considerado hoje sem condições de ocupar uma diretoria, já exerceu com muito brilho e eficiência, no mesmo Banco Central, a importante Diretoria de Crédito Rural e Industrial, durante o governo do ilustre Senador José Sarney.

O que mais me choca, diante deste tipo de comportamento, é o fato de que as acusações feitas e atiradas contra o Sr. Hélio Ribeiro de Oliveira, tentando-se reduzir, de graça, a sua bagagem de realizações, é que tudo resultou de um simples conflito de interesses políticos contrariados. O Sr. Paulo Haddad e o Sr. Gustavo Loyola haviam se comprometido a colocar naquela importante Diretoria o Sr. Pedro de Brito, atual presidente do Banco do Estado do Ceará.

Chamo a atenção desta Casa, onde registro meu veemente protesto contra a injustiça perpetrada, para o fato de ser o Sr. Hélio Ribeiro de Oliveira, funcionário do próprio Banco Central, com cinco quinquênios, egresso do Banco do Brasil, onde iniciou carreira, por concurso público, em 1953.

Após exercer várias e destacadas funções, todas relacionadas ao seu setor de atividades, ele foi, em 1966, Assessor Econômico do então Ministro do Planejamento e Coordenação Econômica, o hoje Deputado Roberto Campos. Dali, entre 1967 e 1971, foi Oficial de Empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID — lotado em Washington, onde teve aos seus cuidados a administração dos financiamentos concedidos ao México. Chefiou várias missões operativas àquele país, para tratar de assuntos de interesse do BID. Em julho de 1971, iniciou suas atividades no Banco Central do Brasil, onde esteve como Chefe do Núcleo de Empréstimos Externos da Assessoria Técnica da Gerência de Coordenação de Crédito Rural e Industrial. Daí por diante, sempre com grande dedicação e rara eficiência, exerceu as mais destacadas comissões, entre elas a de Presidente do Banco de Brasília por duas vezes, Presidente do BRB Crédito Imobiliário e Presidente do Conselho de Administração do Banco.

Como se acusar de incompetente um homem com tal **currículum**, com tal passado, com tal bagagem de realizações profissionais, após ter exercido, com raro brilho, as mais variadas funções técnicas relacionadas ao seu setor?

Ao protestar contra a injustiça que se cometeu com o Sr. Hélio Ribeiro de Oliveira, deixo consignada nos Anais

desta Casa a minha solidariedade e a minha revolta com o que se praticou contra esse homem de escol.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está esgotada a lista de oradores.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1991 (nº 3.490/93, naquela Casa), que estabelece normas de contribuição ao INSS dos clubes de futebol profissional, parcelamento dos débitos e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1993 (nº 3.520/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a vinculação do servidor público civil, ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, ao Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 3 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar. (Dependendo de pareceres.)

— 4 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1992

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1992, de autoria do Senador Humberto Lucena, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar. (Dependendo de pareceres.)

— 5 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 1993

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993 (nº 48/91, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Constituição Federal (Sistema Tributário Nacional), tendo

PARECERES sob nº 25 e 34, de 1993, da comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania 1º pronunciamento (sobre a Proposta), favorável; 2º pronunciamento (sobre as Emendas), contrário. (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 42, DE 1993

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Senadores.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993, e no art. 7º do Decreto-Legislativo nº 64, de 19 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º A remuneração dos Senadores, a partir de 1º de março de 1993, fica reajustada no percentual de 28,87% (vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento), incidente sobre os valores vigentes no mês de fevereiro de 1993.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de março de 1993. — **Humberto Lucena** — **Chagas Rodrigues** — **Julio Campos** — **Nabor Junior** — **Junia Marise**.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 43, DE 1993

Fixa o valor do auxílio-moradia para o mês de fevereiro de 1993.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Ato nº 24, de 1992, resolve:

Art. 1º O valor do auxílio-moradia aos Senhores Senadores, fixado pelo Ato nº 40, de 1992, da Comissão Diretora, a partir de 1º de fevereiro de 1993, passa a ser de Cr\$13.025.749,37 (treze milhões, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 2 de março de 1993. — **Humberto Lucena** — **Chagas Rodrigues** — **Levy Dias** — **Julio Campos** — **Junia Marise**.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 126, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 002.794/93-4, resolve:

Exonerar **GLAUCE SILVEIRA SARAIVA** do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Iram Saraiva, a partir de 3 de março de 1993.

Senado Federal, 16 de fevereiro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente,

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 17-2-93

ATO DO PRESIDENTE Nº 153, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.026/93-0, resolve:

Nomear **SALVADOR DODERO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do 2º Vice-Presidente, Senador Levy Dias.

Senado Federal, 2 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 154, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 18.535/92-5, resolve:

Tornar sem efeito o Ato nº 4, de 1993, desta Presidência, publicado no DCN II, de 9 de janeiro de 1993, que nomeou o senhor **RAUL JUNGSMANN**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código AS-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, como lotação e exercício no Gabinete do Senador Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, 3 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 155, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 5º, do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.171/93-0, resolve, rescindir, a partir de 15 de fevereiro de 1993, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de **BATISTA JOÃO COLPANI** do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Dirceu Carneiro.

Senado Federal, 3 de março de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 156, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, com base no disposto no § 2º do art. 1º do Ato nº 38, de 1988, da Comissão Diretora do Senado Federal e o que contém o Processo nº PD0106/93-3.

resolve: Autorizar o servidor HERMILO GOMES DA NÓ-BREGA, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro Permanente do Prodasen, a participar do curso Projeto, Instalação e Tuning de Sistemas de Multimídia, a ser promovido pela IBM — World Trade Corporation, em Atlanta, Estados Unidos da América, no período de 8 a 11 de março de 1993.

Senado Federal, 3 de março de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 157, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.395/93-2, resolve: Aposentar, voluntariamente, NELSON MATEUS DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão V, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990 e artigo 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de março de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 158, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o disposto na Resolução SF nº 130, de 1980, e no que consta do Processo nº 2.850/93-1 resolve: Alterar o Ato nº 498, de 1991, para que JOSÉ HERVAL SAMPAIO, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código SF-DAS-102.1, passe a ter lotação e exercício no Gabinete do Líder do PMDB. Senador Mauro Benevides, a partir de 2 de fevereiro de 1993.

Senado Federal, 4 de março de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 15 de fevereiro de 1993 — art. 269, II do Regimento Interno. Período de convocação e Extraordinária.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1992 (nº 3.104/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação do quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Amapá, e dá outras providências.

Sessão: 3-2-93 (27)

Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1992 (nº 3.420/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a regulamentação da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União — MPU, e dá outras providências.

Sessão: 3-2-93 (27)

Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1992 (nº 3.424/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais por motivação política.

Sessão: 9-2-93 (36)

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1993 (nº 4.497/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a fixação dos níveis das tarifas para o serviço público de energia elétrica, extingue o regime de remuneração garantida e dá outras providências.

Sessão: 9-2-93 (36)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 8, de 1993 (apresentado pelo Senador Marco Maciel, como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, a ampliar os limites fixados no art. 7º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, com vistas a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete dólares norte-americanos, junto à Empresa Húngara de Comércio Exterior e de Empreendimentos para Exportação — AGROINVEST.

Sessão 3-2-93 (27)

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1993 (nº 232/93, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação dos nomes de membros titulares e suplentes que integrarão a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização.

Sessão 9-2-93 (36)

Projeto de Resolução nº 9, de 1993 (apresentado pelo Senador Esperidião Amin, como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza a Prefeitura de Blumenau — SC, a contratar operação de crédito no valor de cinco bilhões e cento e trinta e um milhões de cruzeiros, a preços de agosto de 1992, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — BADESC, dentro do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano dos Municípios de Pequeno Porte do Estado de Santa Catarina — PROURB.

Sessão: 9-2-93 (36)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1992, (nº 3.423/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Monetário Nacional.

Sessão: 3-2-93 (27)

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1992 (nº 4.621/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas Federais e dá outras providências.

Sessão: 9-2-93 (36)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 15 a 28 de fevereiro de 1993 — art. 269, II do Regimento Interno.

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1993 (nº 2.483/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de

Justiça, que dispõe o *orentanejamento de cargos criados pela Lei nº 7.178, de 19 de dezembro de 1983, para o Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Conselho da Justiça Federal.*

Sessão: 16-2-93, (2) Extraordinária.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1993 (nº 3. 514/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e dá outras providências.

Sessão: 16-2-93 (2) Extraordinária.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1992 (nº 2.288/91, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Sessão: 18-2-93 (9)

Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1992 (nº 3.465/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria cargos na Carreira Policial Federal.

Sessão: 18-2-93 (9)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 11, de 1993 (apresentado pelo Senador Esperidião Amin, como conclusão de seu Parecer de Plenário), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir LFTM/SP destinadas ao giro de 88% de 3.974.426.744 títulos vencíveis no primeiro semestre de 1993.

Sessão: 17-2-93 (4)

Projeto de Resolução nº 69, de 1992 (apresentado pelo Senador Esperidião Amin, como conclusão de seu Parecer

de Plenário), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 297.692.851.896 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, para pagamento de precatórias judiciais.

Sessão: 17-2-93 (4)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, e dá outras providências.

Sessão: 16-2-93 (1) Decisão Terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 396, de 1991, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece normas para vôo por instrumentos na aviação e dá outras providências.

Sessão: 25-2-93 (11) Decisão Terminativa.

PROJETOS REJEITADOS E ENVIADOS AO ARQUIVO

Projeto de Lei do Senado nº 213, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a utilização de bilhetes de passagem aérea.

Sessão: 25-2-93 (11) Decisão Terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a hora legal no território nacional.

Sessão: 25-2-93 (11) Decisão Terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1991, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que estabelece normas para a industrialização e a comercialização de substâncias minerais metálicas.

Sessão: 26-2-93 (12) Decisão Terminativa.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena - PMDB - PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues - PSDB - PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias - PTB - MS

1º Secretário

Júlio Campos - PFL - MT

2º Secretário

Nabor Júnior - PMDB - AC

3º Secretário

Júnia Marise - PRN - MG

4º Secretário

Nelson Wedekin - PDT - SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia - PDT - RN

Lucídio Portella - PDS - PI

Beni Veras - PSDB - CE

Carlos Patrocínio - PFL - TO

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Sabóia de Carvalho

Garibaldi Alves Filho

José Fogaça

Ronaldo Aragão

Mansueto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Mário Covas

Vice-Líder

Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Marco Maciel

Vice-Líderes

Elcio Álvares

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Lourenberg Nunes Rocha

Vice-Líderes

Valmir Campelo

Jonas Pinheiro

LIDERANÇA DO PDT**Líder****Vice-Líder**

Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN**Líder**

Ney Maranhão

Vice-Líder

Áureo Mello

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PDC**Líder**

Epitácio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT**Líder**

Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA - CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Alfredo Campos

Wilson Martins
Aluizio Bezerra
César Dias
Garibaldi Alves Filho
Divaldo Suruagy
Nabor Júnior
Ronaldo Aragão
João Calmon

PFL

Josaphat Marinho
Francisco Rollemberg
Carlos Patrocínio
Odacir Soares
Elcio Álvares

Henrique Almeida
Hydekel Freitas
Júlio Campos
Lourival Baptista
Meira Filho

PSDB

Eva Blay
Jutahy Magalhães
Beni Veras

Chagas Rodrigues
Teotônio Vilela Filho
Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto
Valmir Campelo

Vaga cedida p/ o PST (*)
Louremberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar

Pedro Teixeira

PRN

Júnia Marise

Áureo Mello

PDC

Amazonino Mendes

Moisés Abrão

PDS

Esperidião Amin

Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol

Eduardo Suplicy

PST

Enéas Faria (*)

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes - Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 4315

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando
Antonio Mariz
César Dias
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Garibaldi Alves Filho
Wilson Martins
João Calmon

Alfredo Campos
Flaviano Melo
Irapuan Costa Júnior
José Fogaça
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
Nelson Carneiro
Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)
Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST(*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito - Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões - Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)
Aluizio Bezerra
César Dias
Mansueto de Lavor
Nabor Júnior
José Fogaça
Ronan Tito
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão

Amir Lando
Antonio Mariz
Cid Sabóia de Carvalho
Divaldo Suruagy
Wilson Martins
João Calmon
Onofre Quinan
Pedro Simon
Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira
Meira Filho
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

Odacir Soares
Bello Parga
Júlio Campos
Álvaro Pacheco
Élcio Álvares
Josaphat Marinho

Mário Covas	PSDB	Fernando H. Cardoso (*)
José Richa		Almir Gabriel
Beni Veras		Chagas Rodrigues
Affonso Camargo	PTB	Lourenberg Nunes Rocha
Valmir Campelo		Jonas Pinheiro
Levy Dias		Marluce Pinto
Nelson Wedekin	PDT	Darcy Ribeiro
Lavoisier Maia		Pedro Teixeira
Júnia Marise	PRN	Vago
Albano Franco		Ney Maranhão
Moisés Abrão	PDC	Gerson Camata
Espereidião Amin	PDS	Jarbas Passarinho
Eduardo Suplicy	PT	

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho
 Ramais: 3515/3516/4354/3341.
 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas
 Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344
 (*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
 E DEFESA NACIONAL - CRE**
 (19 Titulares e 19 Suplentes)
 Presidente: Irapuan Costa Júnior
 Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares		Suplentes
Aluizio Bezerra	PMDB	Antonio Mariz
Irapuan Costa Júnior		Flaviano Melo
Nelson Carneiro		João Calmon
Pedro Simon		José Fogaça
Ronaldo Aragão		Nabor Júnior
Ronan Tito		Ruy Bacelar
Humberto Lucena (*)	PFL	
Marco Maciel		Francisco Rollemberg
Guilherme Palmeira		Josaphat Marinho
Lourival Baptista		Raimundo Lira
Álvaro Pacheco		Hydekel Freitas
José Richa	PSDB	Jutahy Magalhães
Chagas Rodrigues		Eva Blay
Jonas Pinheiro	PTB	Levy Dias
Marluce Pinto		Valmir Campelo
Pedro Teixeira	PDT	Darcy Ribeiro
Albano Franco	PRN	Júnia Marise
Moisés Abrão	PDC	Epitácio Cafeteira

Jarbas Passarinho	PDS	Lucídio Portella
	PSB + PT	
Vaga cedida para o PMDB (*)		Vago
Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos		
Ramais: 3496 e 3497		
Reuniões: Quintas-feiras, Às 10 horas		
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546		

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
 INFRA-ESTRUTURA - CI**
 (23 Titulares e 23 Suplentes)
 Presidente: Júlio Campos
 Vice-Presidente: Mário Covas

Titulares		Suplentes
Flaviano Melo	PMDB	Amir Lando
Wilson Martins		César Dias
Irapuan Costa Júnior		Juvêncio Dias
Nabor Júnior		Mansueto de Lavor
Onofre Quinan		Ronaldo Aragão
Divaldo Suruagy		Ronan Tito
Ruy Bacelar		Antonio Mariz
Garibaldi Alves Filho		Humberto Lucena
Dario Pereira	PFL	Raimundo Lira
Henrique Almeida		Elcio Álvares
Lourival Baptista		Josaphat Marinho
Júlio Campos		Odacir Soares
Hydekel Freitas		Meira Filho
Teotônio Vilela Filho	PSDB	Beni Veras
Mário Covas		Jutahy Magalhães
Fernando H. Cardoso (*)		José Richa
Marluce Pinto	PTB	Levy Dias
Lourenberg N. Rocha		Vaga cedida p/ o PST (*)
Pedro Teixeira	PDT	Lavoisier Maia
Ney Maranhão	PRN	Áureo Mello
Gerson Camata	PDC	Epitácio Cafeteira
João França	PDS	Lucídio Portella
Eduardo Suplicy	PSB + PT	José Paulo Bisol
	PST	Enéas Faria (*)
Secretário: Celso Antony Parente - Ramais 3515 e 3516		
Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas		
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286		
(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Louremberg Nunes Rocha

Vice-Presidente: Coutinho Jorge

Titulares**Suplentes****PMDB**

Alfredo Campos
 Juvêncio Dias
 Flaviano Melo
 Garibaldi Alves Filho
 João Calmon
 José Fogaça
 Mansueto de Lavor
 Humberto Lucena
 Amir Lando

Aluizio Bezerra
 Cid Sabóia de Carvalho
 Irapuan Costa Júnior
 Nelson Carneiro
 Wilson Martins
 Ronaldo Aragão
 Ronan Tito
 Ruy Bacelar
 Vago

PFL

Josaphat Marinho
 João Rocha
 Meira Filho
 Álvaro Pacheco
 Júlio Campos
 Bello Parga

Dario Pereira
 Odacir Soares
 Francisco Rollemberg
 Guilherme Palmeira
 Carlos Patrocínio
 Henrique Almeida

PSDB

Almir Gabriel
 Teotônio Vilela Filho
 Eva Blay

Mário Covas
 Beni Veras
 José Richa

PTB

Louremberg Nunes Rocha
 Jonas Pinheiro
 Levy Dias

Luiz Alberto
 Marluce Pinto
 Vaga cedida p/ o PST (*)

PDT

Darcy Ribeiro
 Lavoisier Maia

Pedro Teixeira
 Nelson Wedekin

PRN

Áureo Mello
 Júnia Marise

Ney Maranhão
 Albano Franco

PDC

Amazonino Mendes

Gerson Camata

PDS

Jarbas Passarinho

Esperidião Amin

PST

Enéas Faria(*)

Secretária: Mônica Aguiar Inocente -
 Ramais 3496/3497/3321/3539

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SEÇÃO II (Senado Federal)

Seção de Remessas Postais _ 311-3728

Seção de Cobrança _ 311-3803

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil _ Agência 0452-9 _ CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações _ Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

- Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnoldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odete Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Ademar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling" ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edivaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel F. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M^a Loça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal – Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes. CEP 70160-900 Brasília. DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 110 (abril a junho de 1991)

Está circulando o nº 110 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número com 398 páginas, contém as seguintes matérias:

Assinatura para 1991 (nº 109 a 112).

Cr\$ 4.500,00

COLABORAÇÃO

A primeira Constituição Republicana do Brasil - Alcides de Mendonça Lima

Tarefa dos partidos políticos no processo de integração da América Latina - André Franco Montoro

Os actos legislativos no Direito Constitucional Português - Jorge Miranda

Konrad Hesse: Uma nova crença na Constituição - Inocêncio Mártires Coelho

Os Direitos Humanos como limitações ao poder constituinte - Leomar Barros Amorim de Sousa

Revisão constitucional - Geraldo Ataliba

Direito Constitucional Brasileiro (Reflexões sobre aspectos elementares) - Sebastião Baptista Affonso

Mandado de injunção - Marcelo Duarte

As Medidas Provisórias no Sistema Jurídico-Constitucional Brasileiro - Fran Figueiredo

Aspectos do Regime Constitucional da Desapropriação - Vitor Rolf Laubé

A liberdade de expressão e a propaganda eleitoral ilícita - Geraldo Brindeiro

Questões e direitos relativos à mulher nas Constituições do Brasil e de Minas Gerais - Anamaria Vaz de Assis Medina

Fundações privadas instituídas pelo Poder Público - Adilson Abreu Dallari

Auditoria e avaliação da execução - Rosinthe Monteiro Soares

Soberania do Poder Judiciário - Antônio de Pádua Ribeiro

O Poder Normativo da Justiça do Trabalho - Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

A Escola Judicial - Sálvio de Figueiredo Teixeira

Da constitucionalidade do bloqueio de valores - Adriano Perácio de Paula

O Programa Brasileiro de Privatização de Empresas Estatais - Marcos Juruena Villela Souto

Tratamento jurídico dispensado no Brasil ao capital estrangeiro - Werter R. Faria

Agricultura e inflação sob o capitalismo periférico - Mauro Márcio Oliveira

A pau e pedra: notas sobre o vandalismo - José Arthur Rios

Dois momentos decisivos na vida de Rui Barbosa - Rubem Nogueira

PESQUISA - Direito Comparado

Lei inglesa de proteção ao consumidor, 1961

Lei inglesa de segurança do consumidor, 1978 ...

Emenda à lei inglesa de segurança do consumidor, 1986

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.